publicação legal

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, nº645
CEP 87703-370 Paranavaí -PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

PORTARIA Nº 75/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Prefeito Freonízio Valente no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.10.302.2009.2011. 3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	001	10.000,00
	Total do Crédito Suplementar		R$ 10.000,00

ARTIGO 2º – Como cobertura para a abertura do Crédito autorizado pelo Art.1º será utilizado do valor de R$ 10.000,00 do Superávit Financeiro dos Recursos da Fonte 001 - Recurso do Tesouro Descentralizado do Exercício de 2020.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrarias.

Paranavaí, 27 de julho de 2021.

Freonízio Valente
Presidente /CIS-AMUNPAR

Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, 640 - CEP 87703-370
Paranavaí - PR - Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br
CNPJ 73.966.913/0001-30

Extrato 1º Termo Aditivo Contrato de Rateio nº 12/2021	
CONSORCIADO:	**Município de Nova Aliança do Ivaí**
CNPJ:	76.413.061/0001-42
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
VALOR:	Fica acrescido ao montante global do respectivo contrato de rateio o valor de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), que se refere aos meses de Junho á Dezembro de 2021, conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005
VIGÊNCIA:	De 01/06/2021 até 31/12/2021.
Paranavai, 01 de junho de 2021. Freonizio Valente Presidente do CIS/AMUNPAR	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 / 2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROCESSO Nº: 130/2021

DISPENSA POR LIMITE Nº: 70/2021

ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S): GABINETE DO PREFEITO

DESPESA

UN/FUN/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/DESC.PROJ-AT							CATEGORIA ECONÔMICA		FONTE
0201	04	122	01	2	02	Manutenção do Gabinete do Prefeito e suas Dependências	3390309900	OUTROS MAT. CONSUMO	0

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em sua totalidade, até 30 dias após a entrega.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de tapetes antiderrapantes em vinil personalizados, medindo 1,20 cm x 0,80 cm

LEGALIDADE: A legalidade está explicitada na **Lei Federal n.º 8.666/93**. Ao texto da lei:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Desta forma, dispensa a licitação, sendo legal e, plenamente aceita pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

It	Descrição do produto	Qtd	Un	Vlr Unit	Vlr Total
1	Tapete antiderrapante, em vinil personalizado, 1,20 cm x 0,80 cm	20,00	UN	350,00	7.000,00

Valor Máximo Estimado: R$ 7.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (Trinta) Dias.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (Dez) Dias.

RONDON-PR, em 27 de julho de 2021.

Fabiano Raatz Lopes
Presidente da Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Nova Londrina

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.937.936/0001-78

CONTRATADA:
ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – ME
CNPJ: 18.787.554/0001-46

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE UMA INSCRIÇÃO NO TREINAMENTO "E-SOCIAL", A REALIZAR-SE NO DIA 09.08.2021, VISTO PARTICIPAÇÃO DE UMA SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL;

VALOR CONTRATUAL:
R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
OS PAGAMENTOS À CONTRATADA SERÃO EFETUADOS PELA TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA/PR, NA FORMA PREVISTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021, NA MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 6/2021, OU SEJA, À VISTA, MENSALMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, ACOMPANHADA DAS CND´S QUE COMPROVAM A REGULARIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

PRAZO DURAÇÃO:
O PRESENTE CONTRATO TERÁ O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS, ATÉ A TOTAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021, NA MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 06/2021, O PRAZO DE DURAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, INICIANDO EM 26.07.2021 E PODENDO SUA VIGÊNCIA PERDURAR ATÉ A DATA DE 26.08.2021.

FORO:
COMARCA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.

NOVA LONDRINA/PR, 26 DE JULHO DE 2021.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
PRESIDENTE

AVENIDA ITIO KONDO, Nº 904 – CENTRO – CAIXA POSTAL 141 – NOVA LONDRINA/PR
TELEFONE/FAX: (44) 3432-1467 – E-MAIL: camara@cmnovalondrina.pr.gov.br / licitacao@cmnovalondrina.pr.gov.br

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 / 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021

O Município de Rondon torna público que fará realizar no dia **10 de agosto de 2021**, às **13:30 horas** em sua sede, situada à Av. Paraná, 155, licitação na modalidade **Pregão nº 55/2021**, do tipo "Menor Preço Por Item", na forma presencial. **Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de apoio administrativo, adjutório a Administração Pública Municipal, visando a prospecção de recursos oriundos da esfera Federal e/ou Estadual e outros órgãos afins, pelo período de 12 (doze) meses,** cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária – Anexo I-A do Termo de Referência do Edital. **Valor Máximo**: **R$ R$6.682,50/mensais ou R$80.190,00**. Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos no site: **www.rondon.pr.gov.br** no link Licitações, bem como na Av. Paraná, 155, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, Fone/Fax (44) 3672-1122 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: **licita@rondon.pr.gov.br**.

Rondon – Pr., 27 de julho de 2021.

FABIANO RAATZ LOPES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61–CEP:87750-000 - Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 269/2021

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor RICARDO SPINELLI matrícula nº 9270-01, 1 (uma) diária, em razão do transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

Parágrafo único. O referido servidor realizará transporte de paciente para hospital na cidade de Piraquara – PR, com saída no dia 26/07/2021 e previsão de retorno para 27/07/2021.

Art. 2º O valor total da diária autorizada é de R$ 314,40 (Trezentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/07/2021.

Alto Paraná, 26 de julho de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : /2021
b) Licitação Nrº : 48/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 26/07/2021
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE IMPRESSOS (MATERIAL GRÁFICO) para suprimento secretarias Municipais.
f) Processo Adm Nrº : 67/2021

04.122.0007.2.004. - Manut. da Administracao Geral
10.302.0075.2.018. - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.031. - Manut. do Posto de Saúde Municipal
10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE
10.302.0075.2.067. - Manut. Centro de Saúde da Família

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARCELO PALTANIN DE SIQUEIRA 06948031978
CNPJ/CPF: 29.412.858/0001-45

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FICHA DE VISITA DOMICILIAR	Pr?pria	10,00	R$ 5,70	R$ 57,00
2	REQUISIÇÃO 2 VIAS NUMERADO BLOCO COM 50 FOLHAS, GERANDO 100 FOLHAS 15 CM X 11 CM	Pr?pria	100,00	R$ 3,50	R$ 350,00
3	BLOCOS DE ATESTADO 15X21 CM, C/100 FOLHAS)	Pr?pria	20,00	R$ 5,40	R$ 108,00
4	RECEITUARIO MEDICO - TAMANHO 15 CM X 21 CM, C/100 FOLHAS)	Pr?pria	700,00	R$ 2,70	R$ 1.890,00
5	ATESTADO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO ODONTOLOGIA (15 CM X 21 CM, C/100 FOLHAS)	Pr?pria	100,00	R$ 4,20	R$ 420,00
6	ATESTADO ODONTOLOGIA 15 CM X 21 CM, C/100 FOLHAS)	Pr?pria	100,00	R$ 4,40	R$ 440,00
7	ATESTADO MEDICO (21 CM X 15 CM, C/100FOLHAS)	Pr?pria	700,00	R$ 4,30	R$ 3.010,00
8	GUIA PARA SILICITAÇÃO DE EXAMES (21CM X 15 CM C/100 FOLHAS)	Pr?pria	500,00	R$ 4,10	R$ 2.050,00
9	GUIA DE ENCAMINHAMENTO REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA FRENTE E VERSO 21 CM X 15 CM C/100 FOLHAS	Pr?pria	500,00	R$ 3,50	R$ 1.750,00
10	BOLETIM DE PRODUÇÃO MEDICA (A4 297 X 210MM C/100 FOLHAS)	Pr?pria	30,00	R$ 8,80	R$ 264,00
11	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DIAGNOSTICOS/HIPERTENSOS (A4 297 X 210 MM C/100 FOLHAS)	Pr?pria	20,00	R$ 6,50	R$ 130,00
12	FICHA DE ATENDIMENTO GERAL EM EPIDEMIOLOGIA (A4 297 X 210 MM C/100 FOLHAS)	Pr?pria	80,00	R$ 5,70	R$ 456,00
13	FICHA DE ATENDIMENTO GERAL (A4 297 X 210 MM C/100 FOLHAS)	Pr?pria	80,00	R$ 6,20	R$ 496,00
14	FICHA DE CADASTRAMENTO DOMICILIAR E TERRITORIAL (A4 297 X 210 MM C/100 FOLHAS)	Pr?pria	10,00	R$ 8,30	R$ 83,00
15	FICHA DE CADASTRAMENTO INDIVIDUAL (A4 297 X 210 MM C/100 FOLHAS)	Pr?pria	150,00	R$ 6,30	R$ 945,00
16	FICHA DE ISOLAMENTO DOMICILIAR (A4 297 X 210 MM C/100 FOLHAS)	Pr?pria	100,00	R$ 5,30	R$ 530,00
17	FICHA DE ITINERARIO (A4 297 X 210 MM C/100 FOLHAS)	Pr?pria	10,00	R$ 8,00	R$ 80,00
18	FICHA DE MONITORAMENTO (A4 297 X 210 MM C/100 FOLHAS)	Pr?pria	20,00	R$ 7,60	R$ 152,00
19	FICHA DE PUERICULTURA - ACOMP A SAÚDE E DESENVOLVIMENTO INFANTIL (A4 297 X 210 MM C/100 FOLHAS)	Pr?pria	20,00	R$ 9,00	R$ 180,00
20	FICHA DE REGISTRO DE PROCEDIMENTOS MEDICO (A4 297 X 210 MM C/100 FOLHAS)	Pr?pria	20,00	R$ 7,40	R$ 148,00
21	FICHA DE RESUMO SEMANAL DA FUNÇÃO ANTIVETORIAL (A4 297 X 210 MM C/100 FOLHAS)	Pr?pria	10,00	R$ 7,70	R$ 77,00
22	FICHA DE EPIDEMIOLOGIA (A4 297 X 210 MM C/100 FOLHAS)	Pr?pria	20,00	R$ 6,00	R$ 120,00
23	FICHA DE CONTROLE DE VECTORIAL (A4 297 X 210 MM C/100 FOLHAS)	Pr?pria	10,00	R$ 9,40	R$ 94,00
24	FICHA DE ITINERARIO ACS (A4 297 X 210 MM C/100 FOLHAS)	Pr?pria	10,00	R$ 9,00	R$ 90,00
25	FICHA DE ANAMNESE - ODONTOLOGIA (A4 297 X 210 MM C/100 FOLHAS)	Pr?pria	50,00	R$ 7,20	R$ 360,00
26	FICHA CLINICA DE PRE-NATAL (A4 297 X 210 MM C/100 FOLHAS)	Pr?pria	20,00	R$ 8,40	R$ 168,00
27	FICHA DE ACOMP A SAÚDE GESTACIONAL/ PUERPERA E SAÚDE DA FAMILIA (A4 297 X 210 MM C/100 FOLHAS)	Pr?pria	10,00	R$ 43,20	R$ 432,00
28	FICHA DE ATENDIMENTO MEDICO URGENCIA/EMERGÊNCIA, COR : AMARELA (A4 297 X 210 MM C/100 FOLHAS)	Pr?pria	200,00	R$ 8,30	R$ 1.660,00
29	FICHA DE AVALIAÇÃO A SAÚDE BUCAL - ODONTOLOGIA (A4 297 X 210 MM C/100 FOLHAS)	Pr?pria	10,00	R$ 14,40	R$ 144,00
30	FICHA DE EVOLUÇÃO CLINICA E PRESCRIÇÃO MEDICA DO PACIENTE (A4 297 X 210 MM C/100 FOLHAS)	Pr?pria	200,00	R$ 6,30	R$ 1.260,00
31	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DA FUNÇÃO ANTIVETORIAL (A4 297 X 210 MM C/100 FOLHAS)	Pr?pria	100,00	R$ 6,50	R$ 650,00
32	FICHA DE RELATÓRIO DE ENFERMAGEM (A4 297 X 210 MM C/100 FOLHAS)	Pr?pria	500,00	R$ 5,50	R$ 2.750,00
33	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (A4 297 X 210 MM C/100 FOLHAS)	Pr?pria	20,00	R$ 6,80	R$ 136,00
34	RECEITUÁRIO - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B" C/50 FOLHAS COR : AZUL 21CM X 10 CM	Pr?pria	400,00	R$ 3,30	R$ 1.320,00
35	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, 2 VIAS (1 VIA BRANCA, 2 VIA AMARELA) BLOCO C/ 50 FOLHAS 15 CM X 21 CM	Pr?pria	700,00	R$ 6,00	R$ 4.200,00
36	PASTAS, PAPEL CARTOLINA 24 CM X 32,5 CM	Pr?pria	2.500,00	R$ 0,40	R$ 1.000,00

Valor Total Homologado - R$ 28.000,00

Tamboara, 26 de julho de 2021

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 179/2021

SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 171/2019, datado 13/11//2019 e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aditivado o Contrato nº 171/2019, firmado com a empresa **AUTO POSTO TAMBOARA LTDA EPP**, com registro no CNPJ sob o nº. 82.317.702/0001-68, SUPLEMENTADO do mesmo o valor de R$ 113.750,00 (cento e treze mil setecentos e cinquenta reais), conforme 21º Termo Aditivo nº 078/2021 de 26/07/2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamboara-PR, 26 de julho de 2021.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06
PAG. Nº

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2021 ID: 2161/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020

DOCUMENTO: - Contrato
CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte – Paraná
CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA: GUIMARAES MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.571.726/0001-35
OBJETO: - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município, bem como de Praças Parques e Jardins, incluindo 01 (um) oficial eletricista, com 01 (um) auxiliar eletricista e 01 (um) veículo do tipo camioneta com capacidade mínima de 1000 kg, equipado com escada giratória (com engenheiro elétrico responsável pela empresa).
VALOR DO CONTRATO: - R$ 157.941,25 (Cento e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - O pagamento será efetuado até 30 dias após execução serviços e fornecimento/prestação de serviços, mediante a apresentação da nota fiscal, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, juntamente com a CNDT, FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA, não se admitindo reajuste, após a emissão da nota de empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto.
PRAZO DE EXECUÇÃO VIGÊNCIA: -
O prazo de execução e vigência objeto será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso I, II parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
O prazo para a prestação de Serviços, será de 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação das Secretarias Municipais.
Diamante do Norte - PR, 19 de julho de 2021.

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, nº645
CEP 87703-370 Paranavaí -PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 44/2020

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1º) Excluir o Membro:
Eloísa R Baldan Mendes

2º) Incluir como fiscal de contrato a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal do Contrato 44/2020 – Thread Desenvolvi8mento de Software Ltda.

Nome	Função	CPF
NILSA MARIA V. DE OLIVEIRA	bioquímica	024.156.629-09

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 19 de julho de 2.021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968 Dados: 2021.07.21 16:57:10 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
COORDENADORA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 60/2021

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021 – ID 170
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1561/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Angela Cristina de Aguiar, Francielle Hirano, Gerson Pereira da Silva, Rafael Cavallini de Carvalho, Tatiane Ines Klauck, nomeados pela Portaria nº 55/2021 de 15 de Janeiro de 2021 publicada no Diário do Noroeste no dia 16/01/2021, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 60/2021 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, **RESOLVE** Registrar preços para aquisição de materiais de limpeza para a frota Municipal e bens imóveis e materiais químicos., em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para a frota Municipal e bens imóveis e materiais químicos, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 60/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte.
Licitante Detentora: Topline – Produtos e Equipamentos para Limpeza Profissional Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.846.505/0001-05, IE 90171887-36 e NIRE 41 2 0400990-5, com sede a Avenida Heitor Alencar Furtado, Nº 6.375 – Jardim Santos Dumont, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná – CEP 87.706-000, neste ato representado por seu representante legal a Senhora Rosana Mara da Silva Hila.
Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	Escovão para limpeza de automóveis com serdas macias, com cabo de madeira de 2,50mt	Unidade	2000	50	28,00	1.400,00

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 26/07/2021 a 25/07/2022.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 26 de julho de 2021.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Rosana Mara da Silva Hila
Representante Legal da Detentora

Gestor Fiscal:

José Carlos Pereira
Diretor do Departamento de Serviços Públicos

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 7/2.020	8/2.020	9/2.020	10/2.020	11/2.020	12/2.020	1/2.021	2/2.021	3/2.021	4/2.021	5/2.021	6/2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
Pessoal Ativo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
Obrigações Patronais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
Pensões	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.930.520,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(V)	200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.730.520,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**11.642.426,00**	**47,08**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.354.481,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.686.756,99	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	12.019.032,93	48,60

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 27/jul/2021 [illegible]

1. [illegible]

ELIEL DOS SANTOS CORREA — Prefeito
CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY — Controle Interno
NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS — Tesoureiro
TIAGO DE OLIVEIRA LIMA — Contador

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.004.787,93	30.755.502,12	4.175.975,70	13,58	12.297.419,06	39,98	18.458.163,06
RECEITAS CORRENTES	30.004.787,93	30.005.501,17	4.128.559,51	13,76	12.162.688,75	40,53	17.842.812,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.913.380,60	1.913.380,60	276.465,36	14,45	750.396,16	39,22	1.162.984,44
Impostos	1.522.892,60	1.522.892,60	252.873,69	16,60	668.758,44	43,91	854.134,16
Taxas	390.488,00	390.488,00	23.591,67	6,04	81.637,72	20,91	308.850,28
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	767.969,00	767.969,00	203.315,23	26,47	604.913,41	78,77	163.055,59
Contribuições Sociais	600.000,00	600.000,00	158.440,71	26,41	479.037,71	79,84	120.962,29
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	167.969,00	167.969,00	44.874,52	26,72	125.875,70	74,94	42.093,30
RECEITA PATRIMONIAL	1.316.000,01	1.316.793,25	100.010,45	7,60	202.303,21	15,36	1.114.490,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.316.000,01	1.316.793,25	100.010,45	7,60	202.303,21	15,36	1.114.490,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	252.535,96	252.535,96	4.238,11	1,68	36.374,72	14,40	216.161,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	97.703,80	97.703,80	0,00	0,00	0,00	0,00	97.703,80
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	154.832,16	154.832,16	4.238,11	2,74	36.374,72	23,49	118.457,44
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.028.382,60	25.028.382,60	3.522.261,39	14,07	10.511.013,52	42,00	14.517.369,08
Transferências da União e de suas Entidades	12.048.010,27	12.048.010,27	1.990.450,05	16,52	5.774.093,62	47,93	6.273.916,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.146.502,75	10.146.502,75	1.078.203,41	10,63	3.329.337,68	32,81	6.817.165,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	34.981,98	34.981,98	0,00	0,00	0,00	0,00	34.981,98
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.798.887,60	2.798.887,60	453.607,86	16,21	1.407.582,22	50,29	1.391.305,38
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	726.519,76	726.519,76	22.268,97	3,07	57.687,73	7,94	668.832,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.910,16	11.910,16	104,95	0,88	2.850,34	23,93	9.059,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	714.609,60	714.609,60	22.164,02	3,10	54.837,39	7,67	659.772,21
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	750.000,95	47.416,19	6,32	134.730,31	17,96	615.270,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	750.000,95	47.416,19	6,32	134.730,31	17,96	615.270,64
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	750.000,95	47.416,19	6,32	47.416,19	6,32	702.584,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	87.314,12	0,00	-87.314,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.365.000,00	1.365.000,00	306.210,12	22,43	621.190,77	45,51	743.809,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.369.787,93	32.120.502,12	4.482.185,82	13,95	12.918.609,83	40,22	19.201.972,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.369.787,93	32.120.502,12	4.482.185,82	13,95	12.918.609,83	40,22	19.201.972,29
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.369.787,93	32.120.502,12	4.482.185,82	13,95	12.918.609,83	40,22	19.201.972,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.084.397,97	-	-	2.084.397,97	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.084.397,97	-	-	2.084.397,97	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.731.796,31	30.796.910,44	3.823.480,89	12.201.108,36	18.503.535,08	3.043.707,49	11.144.176,84	19.652.756,58	10.857.083,22
DESPESAS CORRENTES	25.183.535,11	27.305.454,38	3.804.221,44	11.743.901,01	15.561.553,37	3.772.005,26	10.766.968,67	16.538.665,71	10.556.848,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.701.412,89	16.712.564,58	2.476.825,46	7.233.073,60	9.479.491,08	2.494.035,88	7.174.877,26	9.537.687,32	7.110.701,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.603,94	35.730,48	0,00	1.500,00	34.230,48	0,00	1.500,00	34.230,48	1.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.520.441,24	10.557.159,32	1.325.395,98	4.509.328,41	6.047.810,91	1.278.058,38	3.610.591,41	6.946.567,91	3.435.557,12
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.520.441,24	10.557.159,32	1.325.395,98	4.509.328,41	6.047.810,91	1.278.058,38	3.610.591,41	6.946.567,91	3.435.557,12
DESPESAS DE CAPITAL	2.538.306,12	3.479.543,98	19.458,65	549.497,35	2.930.046,63	171.402,25	357.208,19	3.122.335,79	300.231,58
INVESTIMENTOS	1.823.696,52	2.828.545,41	14.532,34	95.210,79	2.733.334,62	12.752,35	86.059,46	2.742.485,95	80.922,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	714.609,60	650.998,57	4.827,11	454.286,56	196.712,01	158.039,88	271.148,73	379.849,84	219.308,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.055,08	11.055,08	0,00	0,00	11.055,08	0,00	0,00	11.055,08	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.895.991,62	2.033.455,29	185.794,14	516.879,12	1.516.576,17	185.794,14	516.879,12	1.516.576,17	425.501,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.620.787,93	32.830.365,73	4.009.475,03	12.810.277,48	20.020.111,25	4.229.501,63	11.661.055,96	21.169.332,75	11.282.585,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	29.620.787,93	32.830.365,73	4.009.475,03	12.810.277,48	20.020.111,25	4.229.501,63	11.661.055,96	21.169.332,75	11.282.585,94
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	108.332,35	-	-	1.257.553,85	-	1.634.027,89
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.620.787,93	32.830.365,73	4.009.475,03	12.918.609,83	-	4.229.501,63	12.918.609,83	-	12.918.609,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 27/jul/2021 às 09h e 23m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.365.000,00	1.365.000,00	306.210,12	22,43	621.190,77	45,51	743.809,23
RECEITAS CORRENTES	1.365.000,00	1.365.000,00	306.210,12	22,43	621.190,77	45,51	743.809,23
CONTRIBUIÇÕES	1.365.000,00	1.365.000,00	306.210,12	22,43	621.190,77	45,51	743.809,23
Contribuições Sociais	1.365.000,00	1.365.000,00	306.210,12	22,43	621.190,77	45,51	743.809,23

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.895.991,62	2.033.455,29	185.794,14	516.879,12	1.516.576,17	185.794,14	516.879,12	1.516.576,17	425.501,72
DESPESAS CORRENTES	1.895.991,62	2.033.455,29	185.794,14	516.879,12	1.516.576,17	185.794,14	516.879,12	1.516.576,17	425.501,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.181.382,02	1.319.045,69	185.794,14	516.879,12	802.166,57	185.794,14	516.879,12	802.166,57	425.501,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	714.609,60	714.609,60	0,00	0,00	714.609,60	0,00	0,00	714.609,60	0,00

ELIEL DOS SANTOS CORREA — Prefeito
CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY — Controle Interno
NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS — Tesoureiro
TIAGO DE OLIVEIRA LIMA — Contador

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.437.391,95	4.968.207,77		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	1.437.391,95	4.968.207,77		
Empréstimos	246.529,42	1.648.198,13		
Interna	246.529,42	1.648.198,13		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.190.862,53	3.320.009,64		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	1.190.862,53	3.320.009,64		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	4.779.083,80	5.051.793,42		
Disponibilidade de Caixa	4.722.485,66	4.995.195,28		
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.955.438,28	5.375.777,83		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	232.952,62	380.582,55		
Demais Haveres Financeiros	56.598,14	56.598,14		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.341.691,85	-83.585,65		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.443.124,54	24.930.520,44		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-200.000,00	-200.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.643.124,54	25.130.520,44		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	5,88	19,77		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-13,67	-0,33		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	29.571.749,45	30.156.624,53		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	26.614.574,50	27.140.962,08		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	67.341.449,17	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	297.672,74	303.981,75		
RP NÃO PROCESSADOS	1.557.632,37	817.087,67		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 às 09h e 19m.

ELIEL DOS SANTOS CORREA — Prefeito
CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY — Controle Interno
NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS — Tesoureiro
TIAGO DE OLIVEIRA LIMA — Contador

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.443.124,54	24.930.520,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	-200.000,00	-200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	24.643.124,54	25.130.520,44	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.421.487,40	5.528.714,50	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.879.338,66	4.975.843,05	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 às 09h e 19m.

ELIEL DOS SANTOS CORREA — Prefeito
CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY — Controle Interno
NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS — Tesoureiro
TIAGO DE OLIVEIRA LIMA — Contador

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.479.543,98	549.497,35	2.930.046,63
Investimentos	2.828.545,41	95.210,79	2.733.334,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	650.998,57	454.286,56	196.712,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.479.543,98	549.497,35	2.930.046,63
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**3.479.543,98**	**549.497,35**	**2.930.046,63**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 27/jul/2021 às 09h e 40m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ELIEL DOS SANTOS CORREA — Prefeito
CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY — Controle Interno
NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS — Tesoureiro
TIAGO DE OLIVEIRA LIMA — Contador

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.020 A 6/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7/2.020	8/2.020	9/2.020	10/2.020	11/2.020	12/2.020	1/2.021	2/2.021	3/2.021	4/2.021	5/2.021	6/2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.526.696,31	2.254.276,16	2.371.272,43	2.429.633,53	2.324.833,53	4.247.978,16	2.364.791,48	2.500.145,19	2.291.665,25	2.202.975,57	2.409.112,94	2.264.044,08	30.305.424,63	34.654.714,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.154,83	137.045,13	377.846,95	123.332,87	166.522,95	214.767,67	101.253,77	102.724,05	150.234,32	119.718,66	122.324,96	154.340,40	1.896.066,56	1.913.380,00
IPTU	7.824,02	7.658,31	122.209,87	21.068,49	21.519,42	9.961,00	6.458,07	6.394,26	5.180,94	4.634,12	2.702,99	26.330,64	241.937,13	351.587,02
ISS	38.167,58	50.826,43	51.863,10	49.742,77	38.093,37	43.412,72	23.438,91	22.287,17	32.961,66	25.509,50	39.090,15	37.664,72	453.848,48	277.804,48
ITBI	14.600,00	20.720,00	99.893,75	22.110,00	6.826,53	34.752,88	7.568,00	10.788,12	7.775,97	16.380,00	15.537,49	18.310,00	304.314,74	202.710,92
IRRF	53.326,27	52.278,38	55.273,89	19.276,89	90.773,01	119.972,89	52.909,47	17.043,95	82.466,29	65.103,92	56.057,03	56.380,67	720.862,66	690.789,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.176,96	5.562,01	48.606,34	11.139,72	9.312,62	6.668,18	10.895,32	17.210,55	21.849,46	8.090,72	7.937,30	15.654,37	175.103,55	390.488,00
Contribuições	69.870,32	66.940,78	76.162,76	63.437,43	75.706,01	172.517,61	94.151,18	89.494,31	86.170,01	131.782,68	104.641,49	98.673,74	1.129.548,32	767.900,00
Receita Patrimonial	98.783,22	8.249,14	2.016,89	9.523,19	91.607,68	96.070,06	4.888,31	21.434,36	27.953,26	48.006,83	60.488,17	39.522,28	508.553,39	1.316.793,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	98.783,22	8.249,14	2.016,89	9.523,19	91.607,68	96.070,06	4.888,31	21.434,36	27.953,26	48.006,83	60.488,17	39.522,28	508.553,39	1.316.793,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.077,16	20.624,29	2.070,03	20.642,27	2.325,02	34.041,48	0,00	0,00	20.747,09	11.389,52	2.070,03	2.168,08	128.154,97	252.535,96
Transferências Correntes	2.219.400,11	2.021.436,82	1.911.363,24	2.210.341,13	1.986.525,61	2.695.113,29	2.164.498,22	2.282.668,57	1.994.763,14	1.880.270,45	2.118.691,33	2.058.257,57	25.543.219,48	29.677.515,94
Cota-Parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	895.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.013.587,02	11.857.171,70
Cota-Parte do ICMS	563.858,75	552.544,90	712.189,24	657.078,50	619.957,28	786.094,44	534.106,59	505.651,22	641.251,65	525.188,15	483.735,34	675.730,89	7.255.366,95	10.838.245,60
Cota-Parte do IPVA	22.835,09	21.579,71	35.702,89	25.493,62	15.320,34	18.851,85	214.496,17	85.082,17	64.063,95	54.767,67	57.306,02	35.258,75	650.721,43	952.812,80
Cota-Parte do ITR	783,17	156,31	6.046,91	293.129,24	29.966,87	8.483,68	8.346,90	1.955,82	569,19	594,58	1.124,00	149,65	351.306,72	178.652,40
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.844,54
Transferências LC 61/1989	8.072,18	9.335,62	10.965,79	12.549,91	13.756,89	14.468,67	10.853,44	7.687,96	9.128,87	9.155,84	8.849,66	8.117,93	122.942,76	297.754,00
Transferências do FUNDEB	179.382,16	164.743,09	191.149,87	193.686,60	197.465,52	224.691,38	275.578,24	224.470,19	241.680,80	204.567,38	207.594,90	243.936,08	2.548.947,93	2.798.887,60
Outras Transferências Correntes	462.904,66	640.543,22	453.064,00	352.617,75	214.331,13	306.894,53	148.243,95	182.632,78	183.338,66	194.438,86	286.058,27	166.278,86	3.600.346,67	2.680.147,30
Outras Receitas Correntes	410,67	0,00	1.812,56	2.356,64	2.146,26	1.035.468,05	0,00	11.823,90	11.797,43	11.797,43	11.184,96	11.002,01	1.099.881,91	726.510,76
DEDUÇÕES (II)	392.620,16	304.880,17	316.441,66	293.560,98	462.169,62	833.857,60	423.346,94	476.810,40	418.476,55	457.858,82	468.860,25	426.019,04	5.374.904,19	6.422.133,34
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.174,35	0,00	10.589,35	11.082,01	11.082,01	11.082,01	11.082,01	290.011,74	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	156.727,12	63.454,45	63.011,95	60.753,79	147.223,93	245.338,16	75.212,30	91.188,26	93.448,22	150.524,31	132.788,91	85.328,85	1.365.000,25	1.775.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	235.893,04	241.425,72	253.429,71	232.807,19	314.945,69	353.345,09	348.134,64	375.112,79	313.948,32	296.252,50	324.989,33	329.608,18	3.719.892,20	4.640.133,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.134.076,15**	**1.949.395,99**	**2.054.830,77**	**2.036.072,55**	**1.862.663,91**	**3.414.120,56**	**1.941.444,54**	**2.031.334,79**	**1.873.186,70**	**1.745.116,75**	**1.950.252,69**	**1.838.025,04**	**24.930.520,44**	**28.232.581,17**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.134.076,15**	**1.949.395,99**	**2.054.830,77**	**2.036.072,55**	**1.862.663,91**	**3.214.120,56**	**1.941.444,54**	**2.031.334,79**	**1.873.186,70**	**1.745.116,75**	**1.950.252,69**	**1.938.025,04**	**24.730.520,44**	**28.232.581,17**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.134.076,15**	**1.949.395,99**	**2.054.830,77**	**2.036.072,55**	**1.862.663,91**	**3.214.120,56**	**1.941.444,54**	**2.031.334,79**	**1.873.186,70**	**1.745.116,75**	**1.950.252,69**	**1.938.025,04**	**24.730.520,44**	**28.232.581,17**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2021 as 09h e 24m.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY
Controle Interno

NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS
Tesoureiro

TIAGO DE OLIVEIRA LIMA
Contador

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATACÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 27/jul/2021 as 09h e 44m.

Nota:

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY
Controle Interno

NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS
Tesoureiro

TIAGO DE OLIVEIRA LIMA
Contador

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	De Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.012.756,31**	**6.942,59**	**239.024,24**	**3.730,81**	**0,00**	**0,00**	**1.763.058,67**	**909.296,70**	**4.429,51**	**853.761,97**
Recursos Ordinários	2.012.756,31	6.942,59	239.024,24	3.730,81	0,00	0,00	1.763.058,67	909.296,70	4.429,51	853.761,97
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**8.417.542,54**	**4.769,70**	**132.009,30**	**817.087,67**	**303.981,75**	**0,00**	**7.159.694,12**	**239.924,80**	**0,00**	**7.119.769,32**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	197.127,30	576,81	0,00	450,00	0,00	0,00	196.100,49	17.607,70	0,00	178.492,79
Transferências do FUNDEB	174.446,43	0,00	33.888,96	0,00	0,00	0,00	140.565,47	35.795,35	0,00	104.770,12
Outros Recursos Destinados à Educação	504.523,06	2.886,11	11.645,56	9.348,15	0,00	0,00	480.643,24	32.936,69	0,00	447.706,55
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	696.083,80	0,00	36.530,20	2.404,20	0,00	0,00	657.149,40	77.939,80	0,00	579.209,60
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.367.296,84	0,53	37.997,56	3.235,05	0,00	0,00	1.326.063,70	13.759,93	0,00	1.312.303,77
Recursos Destinados à Assistência Social	244.168,04	0,00	1.768,00	3.687,36	0,00	0,00	238.712,68	46.345,54	0,00	192.447,14
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	3.457.241,42	1.306,25	0,00	0,00	0,00	0,00	3.455.935,17	0,00	0,00	3.455.935,17
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	100.565,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.565,28	0,00	0,00	100.565,28
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.876.090,37	0,00	10.187,02	798.042,91	303.981,75	0,00	763.878,69	15.539,79	0,00	748.338,90
TOTAL (III) = (I + II)	**10.430.298,85**	**11.712,29**	**371.033,54**	**820.818,48**	**303.981,75**	**0,00**	**9.122.752,79**	**1.149.221,50**	**4.429,51**	**7.973.531,29**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 27/jul/2021 as 09h e 20m.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY
Controle Interno

NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS
Tesoureiro

TIAGO DE OLIVEIRA LIMA
Contador

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**6.681,34**	**169.144,00**	**167.041,61**	**166,44**	**8.617,29**	**236.958,03**	**1.324.405,15**	**556.117,33**	**553.231,22**	**184.427,37**	**823.704,59**	**832.321,88**
PODER EXECUTIVO	6.681,34	169.144,00	167.041,61	166,44	8.617,29	236.958,03	1.324.405,15	556.117,33	553.231,22	184.427,37	823.704,59	832.321,88
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**65.157,32**	**64.948,43**	**0,00**	**208,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**208,89**
PODER EXECUTIVO	0,00	65.157,32	64.948,43	0,00	208,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,89
TOTAL (III) = (I + II)	**6.681,34**	**234.301,32**	**231.990,04**	**166,44**	**8.826,18**	**236.958,03**	**1.324.405,15**	**556.117,33**	**553.231,22**	**184.427,37**	**823.704,59**	**832.530,77**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 27/jul/2021 as 09h e 40m.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY
Controle Interno

NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS
Tesoureiro

TIAGO DE OLIVEIRA LIMA
Contador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 60/2021

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021 – ID 172
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1561/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Angela Cristina de Aguiar, Francielle Hirano, Gerson Pereira da Silva, Rafael Cavallini de Carvalho, Tatiane Ines Klauck, nomeados pela Portaria nº 55/2021 de 15 de Janeiro de 2021 publicada no Diário do Noroeste no dia 16/01/2021, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 60/2021 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, **RESOLVE** Registrar preços para aquisição de materiais de limpeza para a frota Municipal e bens imóveis e materiais químicos., em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para a frota Municipal e bens imóveis e materiais químicos, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 60/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte.
Licitante Detentora: Noroeste Licitações Ltda, inscrita no CNPJ 38.852.363/0001-28 com sede na Avenida Parigot de Souza 2545, no Jardim Ibirapuera em Paranavaí estado do Paraná neste ato representado pela Senhora Ana Paula Machado Pastori.

Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	Estopa pastelão para limpeza. Especificação: retalho de malha de algodão sobrepostos e costurado, colorido ou branco, tamanho aproximado de 20x20cm, por kg.	Kg	N h	50	10,00	500,00

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 26/07/2021 a 25/07/2022.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 26 de julho de 2021.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Ana Paula Machado Pastori
Representante Legal da Detentora

Gestor Fiscal:

José Carlos Pereira
Diretor do Departamento de Serviços Públicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 60/2021

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021 – ID 171
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1561/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Angela Cristina de Aguiar, Francielle Hirano, Gerson Pereira da Silva, Rafael Cavallini de Carvalho, Tatiane Ines Klauck, nomeados pela Portaria nº 55/2021 de 15 de Janeiro de 2021 publicada no Diário do Noroeste no dia 16/01/2021, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 60/2021 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, **RESOLVE** Registrar preços para aquisição de materiais de limpeza para a frota Municipal e bens imóveis e materiais químicos., em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para a frota Municipal e bens imóveis e materiais químicos, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 60/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte.
Licitante Detentora: Raimundo Vieira Dos Santos Filho 03858540994, inscrita no CNPJ nº 33.269.743/0001-10 e NIRE 41 8 0779877-4, com sede a Avenida Capitão Índio Bandeira, Nº 692, Sala 02 – Centro, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná – CEP 87.301-000, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Raimundo Vieira dos Santos Filho.

Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Detergente concentrado, diluição de 1 litro x 40 litros de água. Composição: sais linear alquibenzeno e lauril éter sulfato de sódio. Especialmente desenvolvido para lavagens de latarias de veículos automotores e instalações industriais. Galão com 50 litros. (shampoo)	Unidade	Limpo mais	30	105,00	3.150,00
2	Detergente concentrado, diluição de 1 litro x 40 litros de água. Composição: sais linear alquibenzeno e desengraxante hidróxido de sódio. Especialmente desenvolvido para lavagens de chassis e carrocerias de madeira de veículos automotores, utilizado também como desengraxante. Galão com 50 litros. (solupan)	Unidade	Limpo mais	30	110,00	3.300,00
5	Detergente concentrado, diluição de 1 litro x 40 litros de água. Composição: sais linear alquibenzeno e oxidante ácido clorídrico. Especialmente desenvolvido para lavagens de chassis e carrocerias de alumínio de veículos automotores. Galão com 50 litros.(intercap)	Unidade	Limpo mais	35	125,00	4.375,00
6	Hipoclorito de sódio, para tratamento de água, galão com 50kg.	Unidade	Bel	50	160,00	8.000,00
7	Vassoura de palha, com cabo de madeira de 1,40m, 1ª linha.	Unidade	Apolo	700	17,50	12.250,00
8	Vassoura ecológica pet caipira, (modelo novo). Características: cepa: plástico reciclado (polipropileno expandido) com capa = 260mm de comp. X 41mm de larg. Número de tufos: 99 com 4 fileiras = 2.178 fios. Cerdas: fio liso cristalizado (etileno tereftalato - garrafa refrigerante-pet) com 180mm de altura x 1,2mm de espessura. Cabo: 1,30m de comp. X 23mm de diam. Madeira de reflorestamento plastificado, ponteira plástica.	Unidade	Própria	20	49,00	980,00
9	Vassourão ecológico pet gari - 40cm: características:- cepa: tamanho 385mm de comprimento x 53mm largura. Produzido com plástico (polipropileno expandido) reciclado. Com 46 tufos organizados em 3 fileiras totalizando 2576 fios. Cerdas: fio liso cristalizado (etileno tereftalado - garrafa refrigerante-pet), com 110mm de altura x 1,8mm de espessura. Cabo: 1,50m de comp. X 28mm de diam. Madeira de reflorestamento. Reforço metálico, barra chata 1/2 x 1/8 em aço a-36 em forma de v torcido (tipo mão francesa), unindo a cepa ao cabo impedindo a quebra do mesmo.	Unidade	Própria	24	50,00	1.200,00

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 26/07/2021 a 25/07/2022.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 26 de julho de 2021.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Raimundo Vieira dos Santos Filho
Representante Legal da Detentora

Gestor Fiscal:

José Carlos Pereira
Diretor do Departamento de Serviços Públicos

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 (11 - Supressão (Redução de Valor)) Termo do contrato nº.147/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS. decorrente de Pregão n° 22/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 07.344.756/0001-05. aditivam o contrato na importância de R$ 301,60 (trezentos e um reais e sessenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

PARANAVAI 21 de julho de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968 — Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968 Dados: 2021.07.21 16:58:50 -03'00'

Nair Maria Vichietti Dinis
COORDENAÇÃO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.995.609,60	1.307.911,13
Receita de Contribuições dos Segurados	600.000,00	479.037,71
Ativo	600.000,00	479.037,71
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.365.000,00	621.190,77
Ativo	1.365.000,00	621.190,77
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.316.000,00	152.845,26
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.316.000,00	152.845,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	714.609,60	54.837,39
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	54.837,39
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	714.609,60	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**3.281.000,00**	**1.307.911,13**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	3.316.609,60	2.156.298,97	2.156.298,97	1.967.919,39	0,00
Aposentadorias	2.781.000,00	1.926.746,66	1.926.746,66	1.757.615,82	0,00
Pensões por Morte	535.609,60	229.552,31	229.552,31	210.304,37	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	673.000,00	41.865,07	41.217,57	36.944,43	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	536.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	137.000,00	41.865,07	41.217,57	36.944,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.989.609,60**	**2.198.164,04**	**2.197.516,54**	**2.004.863,82**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)¹	**-708.609,60**	**-890.252,91**	**-889.605,41**	**-696.952,69**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.143,60
Investimentos e Aplicações	5.042.324,31
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	1.965.000,00	1.100.228,48
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**1.965.000,00**	**1.100.228,48**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**1.965.000,00**	**1.100.228,48**	**1.100.228,48**	**1.100.228,48**	

ELIEL DOS SANTOS CORREA – Prefeito
CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY – Controle Interno
NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS – Tesoureiro
TIAGO DE OLIVEIRA LIMA – Contador

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.123.488,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	-200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.323.488,54	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.891.758,17	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.502.582,35	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.702.644,20	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-21.039,98	548.347,55
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-21.039,98	548.347,55
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 27/jul/2021 as 09h e 20m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ELIEL DOS SANTOS CORREA – Prefeito
CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY – Controle Interno
NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS – Tesoureiro
TIAGO DE OLIVEIRA LIMA – Contador

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	24.930.520,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.130.520,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.130.520,44

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.642.826,00	46,33
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	13.570.481,04	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.891.956,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	12.213.432,93	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-83.585,65	-0,34
Limite definido por Resolução do Senado Federal	29.916.624,53	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.484.714,50	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.020.883,27	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.759.136,43	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 27/jul/2021 as 09h e 23m.

ELIEL DOS SANTOS CORREA – Prefeito
CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY – Controle Interno
NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS – Tesoureiro
TIAGO DE OLIVEIRA LIMA – Contador

CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.695.873,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.695.873,27	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.671.339,72	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.404.205,75	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.168.711,13	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR, emitido em 12/jul/2021 as 15h e 53m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

SEBASTIAO PINHEIRO ZANZARINI – Presidente da Câmara
CICERO JOSE DE OLIVEIRA – Contabilista CRC-PR 34522/O
MARIA ROZELI LIMA – Controladora Interna

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.522.892,60	668.758,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	351.587,92	51.701,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	202.710,92	105.351,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	277.804,48	181.744,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	690.789,28	329.961,33
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.124.636,50	9.940.239,31
2.1- Cota-Parte FPM	11.857.171,70	5.999.068,50
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.904.358,90	5.999.068,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	952.812,80	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.838.245,60	3.363.663,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	297.754,00	53.793,70
2.4- Cota-Parte ITR	178.652,40	12.740,58
2.5- Cota-Parte IPVA	952.812,80	510.972,79
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**25.647.529,10**	**10.608.997,79**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.634.364,74**	**1.988.047,86**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.777.517,84**	**664.201,50**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.798.887,60	1.398.771,76
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.798.887,60	1.398.771,76
6.1.1- Principal	2.798.887,60	1.397.828,59
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	943,17
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.835.477,14	-590.219,27

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	68.914,47
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	68.914,47
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.467.686,23**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.183.132,33	1.117.816,11	1.117.816,11	1.092.248,40	0,00
10.1- Educação Infantil	1.369.168,18	576.638,59	576.638,59	562.968,85	0,00
10.1.1 - Creche	1.369.168,18	576.638,59	576.638,59	562.968,85	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	813.964,15	541.177,52	541.177,52	529.279,55	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	602.755,27	245.100,00	209.304,65	200.991,40	35.795,35
11.1- Educação Infantil	275.798,50	55.566,60	25.651,46	21.342,46	29.915,14
11.1.1 - Creche	275.798,50	55.566,60	25.651,46	21.342,46	29.915,14
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	326.956,77	189.533,40	183.653,19	179.648,94	5.880,21
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.785.887,60**	**1.362.916,11**	**1.327.120,76**	**1.293.239,80**	**35.795,35**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.117.816,11	1.117.816,11	1.092.248,40	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.362.916,11	1.327.120,76	1.293.239,80	35.795,35	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	979.140,23	1.117.816,11	1.117.816,11	79,91
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	139.877,18	71.651,00	-507.775,11	-36,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	83.498,09	-370.556,40	848.196,64	-97.723,91	478.924,12	-1.697.677,1[illegible]
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			848.196,64	-97.723,91	478.924,12	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	766.586,92	65.689,52	65.689,52	65.689,52	0,00
24.1 - Creche	766.586,92	65.689,52	65.689,52	65.689,52	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.390.836,30	446.434,52	420.781,13	407.907,77	25.653,39
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.157.423,22**	**512.124,04**	**486.470,65**	**473.597,29**	**25.653,39**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L.14(d ou e) + L.26(d ou e) + L.23.1(t))	1.815.591,41
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L.7)	-590.219,27
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L.14h)	-579.426,18
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-28.314,58
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L.34.1(ac) + L.34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.011.551,32**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.652.249,44	3.011.551,32	28,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	84.449,06	0,00	41.788,11	0,00	42.660,95
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	24.920,13	0,00	21.844,48	0,00	3.075,65
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	59.528,93	0,00	19.943,63	0,00	39.585,30
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	398.989,00	141.834,18
35.1- Salário-Educação	256.068,00	96.173,17
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	107.191,00	36.580,80
35.4 - PNATE	35.730,00	8.787,04
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	293,19
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	95.281,00	9.494,03
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	328,59
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**494.270,00**	**151.656,72**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	106.517,20	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	106.517,20	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.214.789,67	87.373,03	62.482,03	61.373,32	24.891,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	250.113,36	2.336,51	2.336,51	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.571.420,34**	**89.709,54**	**64.818,54**	**61.373,32**	**24.891,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.456.580,82	1.953.765,39	1.867.425,65	1.819.562,62	86.339,74
47.1- Despesas Correntes	6.165.026,76	1.939.297,39	1.852.957,65	1.805.094,62	86.339,74
47.1.1- Pessoal Ativo	4.430.036,97	1.548.789,39	1.548.789,39	1.513.072,28	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.715.989,79	390.508,00	304.168,26	292.022,34	86.339,74
47.2- Despesas de Capital	291.554,06	14.468,00	14.468,00	14.468,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	291.554,06	14.468,00	14.468,00	14.468,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	128.118,86	28.563,33
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.398.771,76	96.173,17
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.352.768,73	19.398,25
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	174.121,89	105.338,25
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-1.905,14	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	174.121,89	105.338,25

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 27/jul/2021 as 09h e 37m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY
Controle Interno

NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS
Tesoureiro

TIAGO DE OLIVEIRA LIMA
Contador

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.005.581,17	12.162.688,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.913.380,60	750.396,16
IPTU	351.587,92	51.701,02
ISS	277.804,48	181.744,51
ITBI	202.710,92	105.351,58
IRRF	690.789,28	329.961,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	390.488,00	81.637,72
Contribuições	767.969,00	604.913,41
Receita Patrimonial	1.316.793,25	202.303,21
Aplicações Financeiras (II)	1.316.793,25	202.303,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.028.382,60	10.511.013,52
Cota-Parte do FPM	8.723.487,12	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	8.670.596,48	2.690.931,18
Cota-Parte do IPVA	762.250,24	408.780,03
Cota-Parte do ITR	142.921,92	10.192,48
Transferências da LC 87/1996	59.075,94	0,00
Transferências da LC 61/1989	238.203,20	43.034,95
Transferências do FUNDEB	2.798.887,60	1.397.828,59
Outras Transferências Correntes	3.632.960,10	1.160.991,38
Demais Receitas Correntes	979.055,72	94.062,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	979.055,72	94.062,45
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.688.787,92	11.960.385,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	750.000,95	134.730,31
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	750.000,95	134.730,31
Convênios	750.000,95	47.416,19
Outras Transferências de Capital	0,00	87.314,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - I	750.000,95	134.730,31
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.438.788,87	12.095.115,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.305.434,38	11.743.901,01	10.786.968,67	10.556.848,64	162.199,61	174.336,87	171.450,76
Pessoal e Encargos Sociais	16.712.564,58	7.233.072,60	7.174.877,26	7.119.791,52	64.953,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	35.730,48	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.557.139,32	4.509.328,41	3.610.591,41	3.435.557,12	97.245,81	174.336,87	171.450,76
Transferências Constitucionais e Legais	649.892,85	382.859,68	354.522,37	330.265,80	59.138,40	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.907.246,47	4.126.468,73	3.256.069,04	3.105.291,32	38.107,41	174.336,87	171.450,76
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII -	27.269.703,90	11.742.401,01	10.785.468,67	10.555.348,64	162.199,61	174.336,87	171.450,76
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.479.543,98	549.497,35	357.208,19	300.231,58	4.842,00	381.780,46	381.780,46
Investimentos	2.828.545,41	95.210,79	86.059,46	80.922,51	4.842,00	381.780,46	381.780,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	650.998,57	454.286,56	271.148,73	219.309,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.828.545,41	95.210,79	86.059,46	80.922,51	4.842,00	381.780,46	381.780,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	11.955,08	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**30.110.204,39**	**11.837.611,80**	**10.871.528,13**	**10.636.271,15**	**167.041,61**	**556.117,33**	**553.231,22**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**738.571,87**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	49.457,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	1.500,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**786.529,82**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.437.391,95	4.968.207,77
DEDUÇÕES (XXIX)	5.076.756,54	5.755.113,97
Disponibilidade de Caixa	5.076.756,54	5.355.775,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.309.709,16	5.736.357,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	232.952,62	380.582,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	399.338,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.639.364,59	-786.906,20
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-2.852.458,39**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-147.629,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.332.999,98
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	158.358,30
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**786.529,82**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**738.571,87**

INFORMACÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.084.397,97
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.084.397,97
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 27/jul/2021 as 09h e 29m.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY
Controle Interno

NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS
Tesoureiro

TIAGO DE OLIVEIRA LIMA
Contador

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	402,09	-402,09
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	402,09	-402,09

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-261.070,77	402,09	-260.668,68

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 27/jul/2021 as 09h e 42m.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY
Controle Interno

NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS
Tesoureiro

TIAGO DE OLIVEIRA LIMA
Contador

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.522.892,60	1.522.892,60	668.758,44	43,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	351.587,92	351.587,92	51.701,02	14,71
IPTU	273.933,68	273.933,68	22.334,80	8,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	77.654,24	77.654,24	29.366,22	37,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	202.710,92	202.710,92	105.351,58	51,97
ITBI	202.472,72	202.472,72	105.351,58	52,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	238,20	238,20	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	277.804,48	277.804,48	181.744,51	65,42
ISS	273.933,68	273.933,68	181.066,28	66,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.870,80	3.870,80	678,23	17,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	690.789,28	690.789,28	329.961,33	47,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.245.668,24	23.245.668,24	9.940.239,31	42,76
Cota-Parte FPM	10.904.358,90	10.904.358,90	5.999.068,50	55,02
Cota-Parte ITR	178.652,40	178.652,40	12.740,54	7,13
Cota-Parte IPVA	952.812,80	952.812,80	510.972,73	53,63
Cota-Parte ICMS	10.838.245,60	10.838.245,60	3.363.663,84	31,04
Cota-Parte IPI-Exportação	297.754,00	297.754,00	53.793,70	18,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	73.844,54	73.844,54	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	73.844,54	73.844,54	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.768.560,84**	**24.768.560,84**	**10.608.997,75**	**42,83**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.344.714,60	1.419.841,45	772.296,76	54,39	719.565,38	50,68	704.980,98	49,65
Despesas Correntes	1.332.806,44	1.412.806,44	766.996,76	54,29	714.265,38	50,56	699.680,98	49,52
Despesas de Capital	11.910,16	7.035,01	5.300,00	75,34	5.300,00	75,34	5.300,00	75,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.417.788,01	4.254.773,31	1.817.739,09	42,72	1.633.860,64	38,40	1.554.606,12	36,54
Despesas Correntes	4.403.078,96	4.213.564,26	1.808.726,35	42,93	1.625.597,64	38,58	1.546.343,12	36,70
Despesas de Capital	14.709,05	41.209,05	9.012,74	21,87	8.263,00	20,05	8.263,00	20,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	143.529,35	143.529,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	143.529,35	143.529,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.573,05	3.573,05	696,50	19,49	536,70	15,02	536,70	15,02
Despesas Correntes	3.573,05	3.573,05	696,50	19,49	536,70	15,02	536,70	15,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	277.479,93	335.369,78	133.802,46	39,90	124.748,74	37,20	122.039,40	36,39
Despesas Correntes	206.018,97	271.518,97	128.502,46	47,33	119.448,74	43,99	116.739,40	42,99
Despesas de Capital	71.460,96	63.850,81	5.300,00	8,30	5.300,00	8,30	5.300,00	8,30
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.187.086,94**	**6.157.086,94**	**2.724.534,81**	**44,25**	**2.478.711,46**	**40,26**	**2.382.163,20**	**38,69**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.724.534,81	2.478.711,46	2.382.163,20
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	34.631,80	34.631,80	31.779,80
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.689.903,01**	**2.444.079,66**	**2.350.383,40**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.591.349,66		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)*	852.730,00		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,04**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)* (i) = (h - (j ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIV/d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidado (y)	Pagos (z)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (n)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/n)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.603.028,84	1.603.028,84	714.947,97	44,60
Proveniente da União	1.258.587,01	1.258.587,01	540.133,97	42,92
Proveniente dos Estados	344.441,83	344.441,83	174.814,00	50,75
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	154.832,16	155.625,40	44.378,34	28,52
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.757.861,00**	**1.758.654,24**	**759.326,31**	**43,18**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	738.847,00	1.282.859,52	629.572,41	49,08	624.112,37	48,65	608.822,29	47,46
Despesas Correntes	738.847,00	1.219.509,52	629.572,41	51,63	624.112,37	51,18	608.822,29	49,92
Despesas de Capital	0,00	63.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	440.676,00	731.217,18	241.758,09	33,06	233.680,00	31,96	233.680,00	31,96
Despesas Correntes	440.676,00	487.696,54	241.758,09	49,57	233.680,00	47,92	233.680,00	47,92
Despesas de Capital	0,00	243.520,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	80.496,00	404.701,82	141.802,33	35,04	141.580,53	34,98	118.873,05	29,37
Despesas Correntes	80.496,00	286.358,54	136.665,38	47,73	136.443,58	47,65	118.873,05	41,51
Despesas de Capital	0,00	118.343,28	5.136,95	4,34	5.136,95	4,34	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	19.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	19.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	60.174,00	22.029,50	36,61	22.029,50	36,61	22.029,50	36,61
Despesas Correntes	0,00	60.174,00	22.029,50	36,61	22.029,50	36,61	22.029,50	36,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.260.019,00**	**2.498.882,52**	**1.035.162,33**	**41,43**	**1.021.402,40**	**40,87**	**983.404,84**	**39,35**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.083.563,60	2.702.700,97	1.401.869,17	51,87	1.343.677,75	49,72	1.313.803,27	48,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.858.464,01	4.985.990,49	2.059.497,18	41,31	1.867.540,64	37,46	1.788.286,12	35,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	224.025,35	548.231,17	141.802,33	25,87	141.580,53	25,82	118.873,05	21,68
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.573,05	23.503,05	696,50	2,96	536,70	2,28	536,70	2,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	277.479,93	395.543,78	155.831,96	39,40	146.778,24	37,11	144.068,90	36,42
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.447.105,94**	**8.655.969,46**	**3.759.697,14**	**43,43**	**3.500.113,86**	**40,44**	**3.365.568,04**	**38,88**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes*	1.260.019,00	2.498.882,52	1.035.162,33	41,43	1.021.402,40	40,87	983.404,84	39,35
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.187.086,94**	**6.157.086,94**	**2.724.534,81**	**44,25**	**2.478.711,46**	**40,26**	**2.382.163,20**	**38,69**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 27/jul/2021 as 09h e 43m.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY
Controle Interno

NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS
Tesoureiro

TIAGO DE OLIVEIRA LIMA
Contador

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.369.787,93
Previsão Atualizada	32.120.582,12
Receitas Realizadas	12.918.609,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.084.397,97
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.629.787,93
Dotação Atualizada	32.830.588,73
Despesas Empenhadas	12.810.277,48
Despesas Liquidadas	11.661.055,98
Despesas Pagas	11.282.581,94
Superávit Orçamentário	1.257.553,85

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	12.810.277,48
Despesas Liquidadas	11.661.055,98

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	24.530.520,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.730.520,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.730.520,44

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.307.911,13
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	1.307.911,13
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	786.529,82	0,00
Resultado Primário	0,00	738.571,87	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	240.982,66	166,44	231.990,04	8.826,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.561.363,18	184.427,37	553.231,22	823.704,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.802.345,84	184.593,81	785.221,26	832.530,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.465.259,42	<18% / 25%>	23,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.117.816,11	70%	79,91
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	549.497,35	2.930.046,63

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.141.062,62	3.291.087,90	4.991.449,43	766.223,57
Despesas Previdenciárias	2.995.738,68	3.777.616,13	3.912.135,72	621.945,72
Resultado Previdenciário	-854.676,06	-486.528,23	1.079.313,71	144.277,85
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	402,09	-402,09
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.444.079,66	15,00	23,04

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 27/jul/2021 as 09h e 47m.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY
Controle Interno

NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS
Tesoureiro

TIAGO DE OLIVEIRA LIMA
Contador

publicação legal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.733.796,31	30.796.933,44	3.823.680,89	12.293.398,36	95,97	18.503.535,08	3.943.787,49	11.144.176,86	95,57	19.652.756,58
JUDICIÁRIA	462.791,74	462.791,74	203.231,89	238.178,70	1,86	224.613,04	203.231,89	238.178,70	2,04	224.613,04
Ação Judiciária	337.080,00	337.080,00	184.787,74	184.787,74	1,44	152.292,26	184.787,74	184.787,74	1,58	152.292,26
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	125.711,74	125.711,74	18.444,15	53.390,96	0,42	72.320,78	18.444,15	53.390,96	0,46	72.320,78
ADMINISTRAÇÃO	2.999.645,04	3.434.984,16	514.261,13	1.402.560,64	10,95	2.032.423,52	400.190,60	1.118.019,42	9,59	2.316.964,74
Planejamento e Orçamento	1.174.501,28	1.036.815,73	232.983,64	520.590,12	4,06	516.225,61	152.456,14	402.966,62	3,46	633.849,11
Administração Geral	1.315.138,82	1.756.163,49	204.671,36	653.080,18	5,10	1.103.083,31	171.128,33	486.162,46	4,17	1.270.001,03
Administração Financeira	61.075,30	63.075,30	9.059,94	28.217,93	0,22	34.857,37	9.059,94	28.217,93	0,24	34.857,37
Controle Externo	72.854,44	72.854,44	9.261,30	27.783,88	0,22	45.070,56	9.261,30	27.783,88	0,24	45.070,56
Formação de Recursos Humanos	257.104,62	267.104,62	39.887,30	121.727,44	0,95	145.377,18	39.887,30	121.727,44	1,04	145.377,18
Administração de Receitas	118.970,58	238.970,58	18.397,59	51.161,09	0,40	187.809,49	18.397,59	51.161,09	0,44	187.809,49
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	39.637,01	99.637,01	15.853,71	39.940,03	0,31	59.696,98	15.853,71	39.940,03	0,34	59.696,98
Defesa Terrestre	39.637,01	99.637,01	15.853,71	39.940,03	0,31	59.696,98	15.853,71	39.940,03	0,34	59.696,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.556.761,10	1.811.192,20	164.005,72	545.698,61	4,26	1.265.493,59	150.446,93	458.118,20	3,93	1.353.074,00
Assistência ao Idoso	7.146,10	7.146,10	0,00	586,00	0,00	6.560,10	87,90	263,70	0,00	6.882,40
Assistência ao Portador de Deficiência	59.550,80	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	187.084,81	218.342,99	21.580,32	70.981,47	0,55	147.361,52	24.279,32	70.392,47	0,60	147.950,52
Assistência Comunitária	1.295.833,29	1.558.557,01	142.425,40	474.131,14	3,70	1.084.425,87	126.079,71	387.462,03	3,32	1.171.094,98
Alimentação e Nutrição	7.146,10	7.146,10	0,00	0,00	0,00	7.146,10	0,00	0,00	0,00	7.146,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.852.609,60	3.852.609,60	721.169,13	2.156.298,97	16,83	1.696.310,63	721.169,13	2.156.298,97	18,49	1.696.310,63
Previdência do Regime Estatutário	3.852.609,60	3.852.609,60	721.169,13	2.156.298,97	16,83	1.696.310,63	721.169,13	2.156.298,97	18,49	1.696.310,63
SAÚDE	7.178.908,77	8.380.608,62	1.049.317,88	3.657.052,20	28,55	4.723.556,42	1.067.956,14	3.397.468,92	29,14	4.983.139,70
Administração Geral	280.362,19	388.926,04	33.349,14	152.603,87	1,19	236.322,17	37.191,62	143.550,15	1,23	245.375,89
Atenção Básica	2.008.922,62	2.605.559,99	346.968,83	1.333.562,63	10,41	1.271.997,36	354.549,76	1.275.371,21	10,94	1.330.188,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.676.043,83	4.833.570,31	599.010,00	2.033.294,15	15,87	2.800.276,16	604.338,13	1.841.337,61	15,79	2.992.232,70
Vigilância Sanitária	210.007,08	529.049,23	69.830,11	136.895,05	1,07	392.154,18	71.876,63	136.673,25	1,17	392.375,98
Vigilância Epidemiológica	3.573,05	23.503,05	159,80	696,50	0,01	22.806,55	0,00	536,70	0,00	22.966,35
EDUCAÇÃO	5.763.212,20	5.940.779,12	554.760,95	1.748.806,10	13,65	4.191.973,02	574.511,18	1.662.466,36	14,26	4.278.312,76
Administração Geral	383.484,88	428.484,88	51.975,26	238.669,80	1,86	189.815,08	74.779,97	230.624,11	1,98	197.860,77
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Ensino Fundamental	3.109.146,16	3.073.146,16	312.164,34	896.389,02	7,00	2.176.757,14	302.681,84	848.010,11	7,27	2.225.136,05
Ensino Superior	250.113,36	250.113,36	2.336,51	2.336,51	0,02	247.776,85	2.336,51	2.336,51	0,02	247.776,85
Educação Infantil	2.020.467,80	2.170.034,72	188.284,84	611.410,77	4,77	1.558.623,95	194.712,86	581.495,63	4,99	1.588.539,09
CULTURA	191.290,93	98.901,96	12.966,01	47.266,12	0,37	51.635,84	22.333,70	45.484,80	0,39	53.417,16
Difusão Cultural	191.290,93	98.901,96	12.966,01	47.266,12	0,37	51.635,84	22.333,70	45.484,80	0,39	53.417,16
URBANISMO	2.810.782,70	3.641.283,11	441.941,34	1.266.765,13	9,89	2.374.517,98	419.538,82	1.147.746,51	9,84	2.493.536,60
Administração Geral	301.160,30	878.706,97	76.359,91	134.035,92	1,05	744.671,05	68.741,55	122.992,94	1,05	755.714,03
Infra-Estrutura Urbana	1.879.299,63	1.796.254,93	203.009,07	806.767,55	6,30	989.487,38	200.844,16	750.434,59	6,44	1.045.820,34
Serviços Urbanos	630.322,77	966.321,21	162.572,36	325.961,66	2,54	640.359,55	149.953,11	274.318,98	2,35	692.002,23
SANEAMENTO	59.550,80	59.550,80	0,00	0,00	0,00	59.550,80	0,00	0,00	0,00	59.550,80
Saneamento Básico Rural	59.550,80	59.550,80	0,00	0,00	0,00	59.550,80	0,00	0,00	0,00	59.550,80
GESTÃO AMBIENTAL	1.065.243,81	1.392.154,02	64.970,52	432.324,89	3,37	959.829,13	125.663,02	340.062,89	2,92	1.052.091,13
Preservação e Conservação Ambiental	1.015.221,14	1.032.311,50	64.970,52	432.233,71	3,37	600.077,79	125.663,02	339.971,71	2,92	692.339,79
Turismo	50.022,67	359.842,52	0,00	91,18	0,00	359.751,34	0,00	91,18	0,00	359.751,34
AGRICULTURA	458.293,42	430.213,42	26.783,39	155.503,30	1,21	274.710,12	32.548,48	125.282,24	1,07	304.931,18
Administração Geral	155.549,07	158.469,07	11.235,94	57.829,42	0,45	100.639,65	14.410,53	50.141,90	0,43	108.327,17
Promoção da Produção Agropecuária	302.744,35	271.744,35	15.547,45	97.673,88	0,76	174.070,47	18.137,95	75.140,34	0,64	196.604,01
DESPORTO E LAZER	232.593,53	229.093,53	13.621,24	48.690,04	0,38	180.403,49	15.533,14	43.934,02	0,38	185.159,51
Desporto de Rendimento	92.053,64	88.553,64	11.636,24	46.705,04	0,36	41.848,60	13.548,14	41.949,02	0,36	46.604,62
Lazer	140.539,89	140.539,89	1.985,00	1.985,00	0,02	138.554,89	1.985,00	1.985,00	0,02	138.554,89
ENCARGOS ESPECIAIS	1.050.520,58	951.179,07	40.797,98	554.313,63	4,33	396.865,44	194.810,75	371.175,80	3,18	580.003,27
Serviço da Dívida Interna	786.070,56	686.729,05	4.927,11	455.786,56	3,56	230.942,49	158.939,88	272.648,73	2,34	414.080,32
Outros Encargos Especiais	264.450,02	264.450,02	35.870,87	98.527,07	0,77	165.922,95	35.870,87	98.527,07	0,84	165.922,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.955,08	11.955,08	0,00	0,00	0,00	11.955,08	0,00	0,00	0,00	11.955,08
Reserva de Contingência geral	11.955,08	11.955,08	0,00	0,00	0,00	11.955,08	0,00	0,00	0,00	11.955,08
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.895.991,62	2.033.655,29	185.794,14	516.879,12	4,03	1.516.776,17	185.794,14	516.879,12	4,43	1.516.776,17
JUDICIÁRIA	14.601,86	14.601,86	2.471,24	7.019,65	0,05	7.582,21	2.471,24	7.019,65	0,06	7.582,21
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	14.601,86	14.601,86	2.471,24	7.019,65	0,05	7.582,21	2.471,24	7.019,65	0,06	7.582,21
ADMINISTRAÇÃO	131.858,81	173.858,81	22.343,90	59.456,08	0,46	114.402,73	22.343,90	59.456,08	0,51	114.402,73
Planejamento e Orçamento	56.811,46	56.811,46	7.664,84	22.486,88	0,18	34.324,58	7.664,84	22.486,88	0,19	34.324,58
Administração Geral	11.791,06	17.791,06	1.617,18	4.554,39	0,04	13.236,67	1.617,18	4.554,39	0,04	13.236,67
Administração Financeira	6.610,14	7.610,14	1.121,16	3.184,72	0,02	4.425,42	1.121,16	3.184,72	0,03	4.425,42
Controle Externo	7.098,46	8.098,46	1.146,08	3.255,49	0,03	4.842,97	1.146,08	3.255,49	0,03	4.842,97
Formação de Recursos Humanos	34.253,62	39.253,62	5.694,22	16.639,90	0,13	22.613,72	5.694,22	16.639,90	0,14	22.613,72
Administração de Receitas	15.294,07	44.294,07	5.100,42	9.334,70	0,07	34.959,37	5.100,42	9.334,70	0,08	34.959,37
DEFESA NACIONAL	5.145,19	15.145,19	0,00	4.008,21	0,03	11.136,98	0,00	4.008,21	0,03	11.136,98
Defesa Terrestre	5.145,19	15.145,19	0,00	4.008,21	0,03	11.136,98	0,00	4.008,21	0,03	11.136,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	69.626,69	70.626,69	8.986,62	25.341,12	0,20	45.285,57	8.986,62	25.341,12	0,22	45.285,57
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.001,36	3.001,36	0,00	0,00	0,00	3.001,36	0,00	0,00	0,00	3.001,36
Assistência Comunitária	66.625,33	67.625,33	8.986,62	25.341,12	0,20	42.284,21	8.986,62	25.341,12	0,22	42.284,21
SAÚDE	315.464,42	352.628,09	53.729,36	150.968,67	1,18	201.659,42	53.729,36	150.968,67	1,29	201.659,42
Administração Geral	3.072,82	12.572,82	1.682,02	4.783,63	0,04	7.789,19	1.682,02	4.783,63	0,04	7.789,19
Atenção Básica	100.843,33	123.343,33	26.513,01	77.936,66	0,61	45.406,67	26.513,01	77.936,66	0,67	45.406,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	191.574,92	191.574,92	22.402,99	63.341,10	0,49	128.233,82	22.402,99	63.341,10	0,54	128.233,82
Vigilância Sanitária	19.973,35	25.137,02	3.131,34	4.907,28	0,04	20.229,74	3.131,34	4.907,28	0,04	20.229,74
EDUCAÇÃO	481.801,70	515.801,70	74.387,28	204.959,29	1,60	310.842,41	74.387,28	204.959,29	1,76	310.842,41
Administração Geral	28.000,79	36.000,79	7.975,52	26.592,38	0,21	9.408,41	7.975,52	26.592,38	0,23	9.408,41
Ensino Fundamental	228.282,03	238.282,03	37.298,88	91.882,97	0,72	146.399,06	37.298,88	91.882,97	0,79	146.399,06
Educação Infantil	225.518,88	241.518,88	29.112,88	86.483,94	0,68	155.034,94	29.112,88	86.483,94	0,74	155.034,94
CULTURA	9.492,40	9.492,40	1.639,76	5.077,53	0,04	4.414,87	1.639,76	5.077,53	0,04	4.414,87
Difusão Cultural	9.492,40	9.492,40	1.639,76	5.077,53	0,04	4.414,87	1.639,76	5.077,53	0,04	4.414,87
URBANISMO	118.339,35	128.339,35	18.252,40	48.398,27	0,38	79.941,08	18.252,40	48.398,27	0,42	79.941,08
Infra-Estrutura Urbana	101.367,37	89.367,37	12.457,72	32.746,09	0,26	56.621,28	12.457,72	32.746,09	0,28	56.621,28
Serviços Urbanos	16.971,98	38.971,98	5.794,68	15.652,18	0,12	23.319,80	5.794,68	15.652,18	0,13	23.319,80
GESTÃO AMBIENTAL	10.457,12	10.457,12	854,88	2.434,50	0,02	8.022,62	854,88	2.434,50	0,02	8.022,62
Preservação e Conservação Ambiental	10.457,12	10.457,12	854,88	2.434,50	0,02	8.022,62	854,88	2.434,50	0,02	8.022,62
AGRICULTURA	21.926,61	21.926,61	2.262,02	6.429,29	0,05	15.497,32	2.262,02	6.429,29	0,06	15.497,32
Promoção da Produção Agropecuária	21.926,61	21.926,61	2.262,02	6.429,29	0,05	15.497,32	2.262,02	6.429,29	0,06	15.497,32
DESPORTO E LAZER	2.667,87	6.167,87	866,68	2.786,51	0,02	3.381,36	866,68	2.786,51	0,02	3.381,36
Desporto de Rendimento	2.667,87	6.167,87	866,68	2.786,51	0,02	3.381,36	866,68	2.786,51	0,02	3.381,36
ENCARGOS ESPECIAIS	714.609,60	714.609,60	0,00	0,00	0,00	714.609,60	0,00	0,00	0,00	714.609,60
Serviço da Dívida Interna	714.609,60	714.609,60	0,00	0,00	0,00	714.609,60	0,00	0,00	0,00	714.609,60
TOTAL	**29.629.787,93**	**32.830.588,73**	**4.009.475,03**	**12.810.277,48**	**100,00**	**20.020.311,25**	**4.129.581,63**	**11.661.055,98**	**100,00**	**21.169.532,75**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 27/jul/2021 as 09h e 24m.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY
Controle Interno

NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS
Tesoureiro

TIAGO DE OLIVEIRA LIMA
Contador

CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.748,67	58.748,68	58.748,72	58.748,69	58.748,69	87.145,71	60.017,82	60.317,30	60.317,30	60.317,30	60.317,30	71.416,59	753.592,77	0,00
Pessoal Ativo	58.748,67	58.748,68	58.748,72	58.748,69	58.748,69	87.145,71	60.017,82	60.317,30	60.317,30	60.317,30	60.317,30	71.416,59	753.592,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	50.406,63	50.406,64	50.406,67	50.406,65	50.406,65	76.034,79	51.571,27	51.818,77	51.818,77	51.818,77	51.818,77	62.081,50	648.995,88	0,00
Obrigações Patronais	8.342,04	8.342,04	8.342,05	8.342,04	8.342,04	11.110,92	8.446,55	8.498,53	8.498,53	8.498,53	8.498,53	9.335,09	104.596,89	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	58.748,67	58.748,68	58.748,72	58.748,69	58.748,69	87.145,71	60.017,82	60.317,30	60.317,30	60.317,30	60.317,30	71.416,59	753.592,77	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 185/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, faz introdução no PPA, LDO e LOA do município de 2021.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na ordem de R$- 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais), no Orçamento Geral do Município, nos termos da **Lei Municipal nº 175/2020**, de 05.11.2020, **(LEI DE ORÇAMENTO)**, do corrente exercício, a ser consignado na seguinte dotação Orçamentária:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
03	**SECRETARIA GERAL**	
03.015	**DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
1.001	PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS	
4.	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4.4	**INVESTIMENTO**	
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1000	**Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
86	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2021	37.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
04.031	**DIV. GERAL PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
2.042	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60% MAGISTÉIRO	
3.	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1007	**FUNDEF/FUNDEB 60%**	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.	
211	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2021	19.000,00
05	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.040	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
2.103	GESTÃO DAS AÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3	**DESPESAS CORRENTES**	
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1018	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	
269	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2021	5.000,00
05.041	**DPTO HOSPITALAR**	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
2.071	GESTÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO HOSPITILAR	
3	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1	**PESSOALA E ENCARGOS SOCIAIS**	
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1018	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.	
344	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2021	40.000,00
05.042	**DPTO DE UNIDADES BÁSICA E ODONTOLÓGICA.**	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
2.109	GESTÃO DAS AÇÕES DO DPTO UNIDADES BÁSICAS E DE ODONTOLOGIA.	
3	**DESPESAS CORRENTES**	
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1018	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
361	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2021	40.000,00
	TOTAL GERAL DO DECRETO	**141.000,00**

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados como recursos, os constantes do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, assim definidos:

II) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RUBRICA

17.18.01.21.00.00.00.00.00	1018	R$85.000,00
17.18.99.11.02.00.00.00.00	1000	R$7.000,00
17.28.01.11.00.00.00.00.00	1000	R$30.000,00
TOTAL DO EXCESSO ARRECADAÇÃO.		**R$122.000,00**

III - ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
04.030	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12	Educação	
367	Educação Especial	
2.041	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A APAE	
3.	**DESPESAS CORRENTES**	
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	
3.3.50	**TRANSFERÊNCIAS A ISNTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.**	
1008	**FUNDEF/FUNDEB 40%**	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.	
207	SUBVENÇÕES SOCIAIS	19.000,00
	TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO DO DECRETO	**19.000,00**

Artigo 3º - O Crédito Suplementar aberto no Artigo 1º será introduzido por força deste Decreto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei do Orçamento Geral do município do exercício corrente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

Celso Maggioni
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 75.483.230/0001-58

PGM

DECRETO MUNICIPAL Nº 113 DE 27 DE JULHO DE 2021.

Súmula: Promove alterações no Decreto n.º 15 de 04 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro da comissão da Equipe de Apoio para a tramitação e julgamento dos processos licitatórios.

José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município:

DECRETA

Art. 1º – O caput do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 15 de 04 de janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – DESIGNAR o Servidor FLÁVIO HENRIQUE FURLAN DA FONSECA, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.759.585-2 SESP-PR e do C.P.F. sob n.º 053.496.849, para exercer a função de PREGOEIRO, e os servidores ALFREDO DIAS INÁCIO, portador da Cédula de Identidade 1.627.089-0 – SESP – PR e MADALENA VIEIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.871.496-4 SESP – PR, para comporem a Equipe de Apoio para tramitação e julgamento dos processos licitatórios."

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor imediatamente independente da sua data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, terça-feira, 27 de julho de 2021.

JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito Municipal

Avenida São João, 415, Santo Antônio do Caiuá, Paraná, CEP 87730-000
Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	1.357.806,82	1.050.867,37	306.939,45	7.544.982,29
2021	1.419.614,24	1.068.044,08	351.570,16	7.896.552,45
2022	1.450.522,64	1.252.831,15	197.691,49	8.094.243,94
2023	1.510.113,05	1.290.117,68	219.995,37	8.314.239,31
2024	1.568.090,37	1.327.562,21	240.528,16	8.554.767,47
2025	1.630.507,60	1.335.721,57	294.786,03	8.849.553,50
2026	1.686.852,65	1.390.589,61	296.263,04	9.145.816,54
2027	1.750.392,59	1.396.516,07	353.876,52	9.499.693,06
2028	1.810.711,31	1.426.947,23	383.764,08	9.883.457,14
2029	1.872.503,70	1.439.716,10	432.787,60	10.316.244,74
2030	1.933.442,78	1.475.112,25	458.330,53	10.774.575,27
2031	1.999.083,74	1.482.601,67	516.482,07	11.291.057,34
2032	2.065.400,53	1.500.967,40	564.433,13	11.855.490,47
2033	2.133.790,38	1.502.461,81	631.328,57	12.486.819,04
2034	2.191.608,60	1.564.688,71	626.919,89	13.113.738,93
2035	2.258.151,02	1.579.689,93	678.461,09	13.792.200,02
2036	2.325.116,66	1.593.112,66	732.004,00	14.524.204,02
2037	2.388.685,83	1.618.696,01	769.989,82	15.294.193,84
2038	2.461.436,67	1.620.019,89	841.416,78	16.135.610,62
2039	2.532.377,70	1.611.209,61	921.168,09	17.056.778,71
2040	2.600.222,28	1.634.354,82	965.867,46	18.022.646,17
2041	2.677.666,75	1.609.774,86	1.067.891,89	19.090.538,06
2042	2.753.352,36	1.600.474,08	1.152.878,28	20.243.416,34
2043	2.835.426,21	1.502.430,52	1.332.995,69	21.576.412,03
2044	2.920.050,82	1.424.787,99	1.495.262,83	23.071.674,86
2045	847.945,53	1.298.188,89	-450.243,36	22.621.431,50
2046	839.094,71	1.234.407,70	-395.312,99	22.226.118,51
2047	832.871,09	1.145.768,15	-312.897,06	21.913.221,45
2048	819.555,88	1.101.908,69	-282.352,81	21.630.868,64
2049	812.922,46	1.038.904,33	-225.981,87	21.404.886,77
2050	805.944,11	954.514,75	-148.570,64	21.256.316,13
2051	802.909,67	860.117,41	-57.207,74	21.199.108,39
2052	797.761,83	775.706,61	22.055,22	21.221.163,61
2053	789.955,54	740.016,51	49.939,03	21.271.102,64
2054	786.447,78	680.100,13	106.347,65	21.377.450,29
2055	781.368,42	632.029,20	149.339,22	21.526.789,51
2056	766.223,57	621.945,72	144.277,85	21.671.067,36
2057	757.649,83	640.430,49	117.219,34	21.788.286,70
2058	752.170,51	655.131,36	97.039,15	21.885.325,85
2059	740.763,59	646.514,59	94.249,00	21.979.574,85
2060	732.860,87	656.150,32	76.710,55	22.056.285,40
2061	722.027,61	665.094,91	56.932,70	22.113.218,10
2062	714.879,82	655.394,13	59.485,69	22.172.703,79
2063	699.976,78	622.198,77	77.778,01	22.250.481,80
2064	686.408,96	655.236,24	31.172,72	22.281.654,52
2065	676.523,40	703.798,83	-27.275,43	22.254.379,09
2066	660.493,02	717.742,84	-57.249,82	22.197.129,27
2067	641.140,66	751.881,03	-110.740,37	22.086.388,90
2068	619.905,08	799.957,78	-180.052,70	21.906.336,20
2069	606.394,41	860.113,66	-253.719,25	21.652.616,95
2070	580.808,93	848.966,67	-268.157,74	21.384.459,21
2071	563.812,42	907.202,79	-343.390,37	21.041.068,84
2072	545.131,68	921.068,18	-375.936,50	20.665.132,34
2073	521.176,95	943.664,30	-422.487,35	20.242.644,99
2074	496.153,22	972.492,32	-476.339,10	19.766.305,89
2075	463.544,36	988.353,59	-524.809,23	19.241.496,66
2076	439.549,23	1.043.072,61	-603.523,38	18.637.973,28
2077	414.069,89	1.058.639,35	-644.569,46	17.993.403,82
2078	391.181,81	1.052.024,61	-660.842,80	17.332.561,02
2079	369.693,00	1.039.194,45	-669.501,45	16.663.059,57
2080	354.384,87	1.020.990,52	-666.605,65	15.996.453,92
2081	336.065,36	978.428,65	-642.363,29	15.354.090,63
2082	323.098,05	938.637,72	-615.539,67	14.738.550,96
2083	300.005,82	893.704,43	-584.698,61	14.153.852,35
2084	293.862,56	854.025,55	-560.162,99	13.593.689,36
2085	282.551,55	801.151,07	-518.599,52	13.075.089,84
2086	0,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2087	0,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2088	0,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2089	0,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2090	0,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2091	0,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2092	0,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2093	0,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2094	0,00	0,00	0,00	13.075.089,84
2095	0,00	0,00	0,00	13.075.089,84

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 27/jul/2021 as 09h e 41m.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY
Controle Interno

NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS
Tesoureiro

TIAGO DE OLIVEIRA LIMA
Contador

CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	753.592,77	0,00
Pessoal Ativo	753.592,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	648.995,88	0,00
Obrigações Patronais	104.596,89	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	753.592,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.695.873,27	-
(-) Dedução da receita de serviço do sistema de transporte coletivo – FUC - § 3º art. 14 da LCM nº 101/2017 (LRFM)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.695.873,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.695.873,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**753.592,77**	**4,51**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.001.752,40	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	951.664,78	5,70
LIMITE LRFM (parágrafo 1º, artigo 19 da LRFM)	926.620,97	5,55
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	901.577,16	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/jul/2021 as 15h e 46m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

SEBASTIAO PINHEIRO ZANZARINI
Presidente da Câmara

CICERO JOSE DE OLIVEIRA
Contabilista CRC-PR 34522/O

MARIA ROZELI LIMA
Controladora Interna

CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	0,00	92.012,72		
Disponibilidade de Caixa	0,00	92.012,72		
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	92.012,72		
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-92.012,72		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	16.695.873,27		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	0,00	16.695.873,27		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,55		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	20.035.047,92		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	18.031.543,13		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/jul/2021 as 15h e 51m.

SEBASTIAO PINHEIRO ZANZARINI
Presidente da Câmara

CICERO JOSE DE OLIVEIRA
Contabilista CRC-PR 34522/O

MARIA ROZELI LIMA
Controladora Interna

CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	16.695.873,27	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	16.695.873,27	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	3.673.092,12	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	3.305.782,91	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/jul/2021 as 15h e 51m.

SEBASTIAO PINHEIRO ZANZARINI
Presidente da Câmara

CICERO JOSE DE OLIVEIRA
Contabilista CRC-PR 34522/O

MARIA ROZELI LIMA
Controladora Interna

CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) h) = (f - g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-400.494,94	0,00	0,00	0,00	0,00	-400.494,94	0,00	0,00	-400.494,94
Recursos Ordinários	-400.494,94	0,00	0,00	0,00	0,00	-400.494,94	0,00	0,00	-400.494,94
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	492.507,66	0,00	0,00	0,00	0,00	492.507,66	0,00	0,00	492.507,66
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	492.507,66	0,00	0,00	0,00	0,00	492.507,66	0,00	0,00	492.507,66
TOTAL (III) = (I + II)	92.012,72	0,00	0,00	0,00	0,00	92.012,72	0,00	0,00	92.012,72

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR, emitido em 12/jul/2021 as 15h e 54m.

SEBASTIAO PINHEIRO ZANZARINI
Presidente da Câmara

CICERO JOSE DE OLIVEIRA
Contabilista CRC-PR 34522/O

MARIA ROZELI LIMA
Controladora Interna

CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
TOTAL (III) = (I + II)												

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR, emitido em 12/jul/2021 as 15h e 59m.

SEBASTIAO PINHEIRO ZANZARINI
Presidente da Câmara

CICERO JOSE DE OLIVEIRA
Contabilista CRC-PR 34522/O

MARIA ROZELI LIMA
Controladora Interna

CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	16.695.873,27

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	753.592,77	4,51
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.001.752,40	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	951.664,78	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	901.577,16	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-92.012,72	-0,55
Limite definido por Resolução do Senado Federal	20.035.047,92	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.673.092,12	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.671.339,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.168.711,13	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR, emitido em 12/jul/2021 as 15h e 59m.

SEBASTIAO PINHEIRO ZANZARINI
Presidente da Câmara

CICERO JOSE DE OLIVEIRA
Contabilista CRC-PR 34522/O

MARIA ROZELI LIMA
Controladora Interna

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. São João, 730 - Centro
FONE (44) 3443-1416 – FONE/FAX 3443-1121
E-mail: conselhomunicipaldesaude.sac@gmail.com
87730-000 – SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 112 de 26 de julho de 2021.

" Membros do Conselho Municipal de Saúde para biênio 2022/2023".

José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá- PR, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, vem por meio deste nomear o novo Conselho Municipal de Saúde para o Biênio de 2022-2023.

DE C R ET A:

ARTIGO 1º - Fica nomeado novo conselho municipal de saúde para o biênio de 01/01/2022 – 31/12/2023.

ARTIGO 2º- Farão parte do Conselho Municipal de Saúde os seguintes membros:

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A GESTÃO DE 2022/2023 ELEITOS NA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZADA NO DIA 23 DE julho DE 2021.

Gestor de Saúde Número		Prestador de Serviços do SUS		Trabalhadores de Saúde do SUS		Usuários	
Titular	Suplente	Titular	Suplente	Titular	Suplente	Titular	Suplente
01	01	01	01	02	02	04	04

Nome Completo	Nome da Entidade	
ADRIANA CLÁUDIA ROSSATO	GESTOR	TITULAR
RONINA MADALENA DE SOUZA	REPRESENTANTE DO GESTOR	SUPLENTE
DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS (APAE)	TITULAR
JOSEFINA DIAS GONÇALVES	PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS (APAE)	SUPLENTE
EDNA CASTELINI FERREIRA	TRABALHADORES DO SUS - THD	TITULAR
ROSÂNEA CÁTIA DA SILVA LAPAS	TRABALHADORES DO SUS - ACS	SUPLENTE
LETÍCIA DIAS INÁCIO FEITOSA	TRABALHADORES DO SUS - FARMACÊUTICA	TITULAR
ANA PAULA DA CRUZ MARQUES	TRABALHADORES DO SUS	SUPLENTE
MARIA JOVENTINA DA SILVA FIGUEIREDO	USUÁRIOS DO SUS (REP. PASTORAL DA CRIANÇA)	TITULAR
CARLOS ROBERTO FONSECA	USUÁRIOS DO SUS (REP. MORADORES DA VILA XAVIER)	SUPLENTE
LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA	USUÁRIOS DO SUS (REP. MORADORES DA VILA XAVIER)	TITULAR
SANDRA APARECIDA ROMANIM DA SILVA	USUÁRIOS DO SUS (REP. PASTORAL DA CRIANÇA)	SUPLENTE

LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA	USUÁRIOS DO SUS (REP. MORADORES DA VILA XAVIER)	TITULAR
SANDRA APARECIDA ROMANIM DA SILVA	USUÁRIOS DO SUS (REP. PASTORAL DA CRIANÇA)	SUPLENTE
NAIDES DA SILVA	USUÁRIOS DO SUS (REP. DA 3ª IDADE)	TITULAR
DEUNIR MARIA GOMES	USUÁRIOS DO SUS (REP. VILA RURAL)	SUPLENTE
SUELI APARECIDA DOS SANTOS FRIGO	USUÁRIOS DO SUS (REP. APMI)	TITULAR
ROGÉRIA BUENO FEGUEREDO	USUÁRIOS DO SUS (REP. APMI)	SUPLENTE

ARTIGO 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as publicações em contrário.

Santo Antônio do Caiuá - PR, 26 de julho de 2021

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Nova Londrina

AVISO

DISPENSA POR LIMITE N.º 07/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, através da sua Comissão de Licitação e em obediência ao art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público o Processo de Inexigibilidade para contratação dos serviços abaixo especificados.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção de uma placa de homenagem de Cidadão Honorário, tipo estojo tamanho 28x20cm, com placa de aço inox gravado alto e baixo relevo, colorida.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

EMPRESA CONTRATADA: CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 29.275.166/0001-00, com endereço junto a Avenida Santa Catarina, nº 682, sala 01, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-129.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Nova Londrina/PR, 26 de julho de 2021.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR LIMITE Nº 07/2021

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção de uma placa de homenagem de Cidadão Honorário, tipo estojo tamanho 28x20cm, com placa de aço inox gravado alto e baixo relevo, colorida.

DO VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO

R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

A Comissão de Licitação e a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa opinaram pela DISPENSA POR LIMITE de licitação frente à contratação da empresa: **CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO EIRELI, CNPJ: 29.275.166/0001-00**, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Nesse sentido, ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO o presente Processo de Inexigibilidade, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se e cumpra-se.

Nova Londrina/PR, 26 de julho de 2021.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2021

DISPENSA POR LIMITE Nº 07/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que, após o julgamento da Comissão de Licitação, houve por bem em homologar o Processo Licitatório nº 09/2021, na modalidade Dispensa por Limite nº 07/2021, com fundamento no inciso VI, do art.43, da lei nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa: CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 29.275.166/0001-00, com endereço junto a Avenida Santa Catarina, nº 682, sala 01, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-129; cujo objeto é o seguinte: **contratação de empresa especializada para confecção de uma placa de homenagem de Cidadão Honorário, tipo estojo tamanho 28x20cm, com placa de aço inox gravado alto e baixo relevo, colorida.**

Fica homologado e adjudicado em favor da empresa: **CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO EIRELI – ME, CNPJ: 29.275.166/0001-00**, o valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais), conforme relação e proposta comercial constante do processo licitatório.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2021.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
PRESIDENTE

Publique-se, Registre-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo

AVENIDA ITIO KONDO, Nº 904 – CENTRO – CAIXA POSTAL 141 – NOVA LONDRINA/PR
TELEFONE/FAX: (44) 3432-1467 – E-MAIL: camara@cmnovalondrina.pr.gov.br / licitacao@cmnovalondrina.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 / 2024

PORTARIA N.º 7522/2021

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER: férias a funcionária **MARIA JULIANA TAIETE TORMENA** de 27 de Julho de 2021 a 25 de Agosto de 2021, correspondentes a 12 meses de serviços prestados no período de 01 de Agosto de 2019 a 31 de Julho de 2020.

AFIXE-SE **REGISTRE-SE**

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 / 2024

PORTARIA N.º 7521/2021

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER: férias ao funcionário **GUSTAVO LANGRAFF DE SOUZA** de 27 de Julho de 2021 a 25 de Agosto de 2021, correspondentes a 12 meses de serviços prestados no período de 01 de Agosto de 2019 a 31 de Julho de 2020.

AFIXE-SE **REGISTRE-SE**

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46 DE 27 JULHO DE 2021
(Autoria: Chefe do Poder Executivo)

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei 255/2020.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, **Lei nº 255/2020 – LOA/2021,** um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 182.971,99 (Cento e Oitenta e Dois mil, Novecentos e Setenta e Um reais e Noventa e Nove centavos)**, para cobertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminado:

Órgão: 04 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
|Unidade: 04.002 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
|15 452 0021 2014 |Manutenção da Rede de Iluminação Pública
|3390.30.00.00 |MATERIAL DE CONSUMO
00120 Fonte: 00000 Recursos Ordinários - Livres.....R$ 42.971,99

|Unidade: 04.003 - SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL
|15 451 0006 1025|Pavimentação e Conservação da Malha Viária
|4490.51.00.00 |OBRAS E INSTALAÇÕES
00135 Fonte: 00000 Recursos Ordinários - Livres.....R$ 140.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do Artigo 1º será utilizado:

a) Superávit Financeiro do Exercício Anterior, das seguintes Fontes de Recursos:

Fonte: 00000 Recursos Ordinários – Livres.....R$ 182.971,99

Total por Superávit Financeiro.....R$ 182.971,99

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 – FONE (44) 3433-1112 – CEP 87.790-000
CNPJ 76.413.061/0001-42

Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná 27 de Julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ULESSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Av. Francisco Pires de Lemos, 410 – FONE (44) 3433-1112 – CEP 87.790-000
CNPJ 76.413.061/0001-42

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Através do presente, a **UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.076.069/0001-09, com sede na Rua Antônio Felipe, nº 1.545 – CEP: 87.704-030, Centro, na cidade de Paranavaí-PR, operadora registrada na ANS sob o n.º 320862, vem com o devido respeito e atenção, **NOTIFICAR**, o beneficiário devidamente cadastrado no CNPJ 36.563.372/0001-** cadastrado junto a esta Operadora de Planos de Saúde sob o n° 1878010000 acerca da **suspensão e/ou rescisão unilateral do contrato**, por não pagamento da mensalidade por período superior a 60 (sessenta) dias. O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias caracterizará Rescisão Unilateral do Contrato Individual, conforme determina o Artigo 13, Parágrafo Único, inciso II da Lei 9.656/98.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE
Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 37 – CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: procuradoria@paraisodonorte.pr.gov.br

DECRETO N.º 1.208/2021

Anula o Decreto nº 422/2016 de aprovação do Loteamento Condomínio Recanto Paraíso Pesca e Lazer, conforme especifica, e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem:

CONSIDERANDO a possibilidade do exercício de autotutela, tendo em vista que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, podendo anulá-los quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou ainda revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, conforme interpretação fixada pelo Supremo Tribunal Federal na Súmula nº 476.

CONSIDERANDO que os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem as suas origens;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 422/2016 aprovou o Condomínio Recanto Paraíso Pesca e Lazer;

CONSIDERANDO que houve o cancelamento do INCRA por parte da Loteadora, em 08 de abril de 2016, somente averbada na Matrícula nº 8.398, na data de 04 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o art. 17 da Lei Federal **nº 6766/79**, onde determina que "Aprovado o projeto de loteamento ou de desmembramento, o loteador deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, acompanhado dos seguintes documentos: [...]";

CONSIDERANDO o art. 13 da Lei Complementar Municipal nº **04/2010**, estabelece que " **Aprovado o projeto do loteamento e assinado o Termo de Compromisso, o Loteador terá um prazo de 90 dias para submeter o loteamento ao Registro de Imóveis, sob pena de caducidade da aprovação.** ";

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 422/2016 estabeleceu o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a execução das obras de infraestrutura a cargo do loteador responsável, sendo que nenhuma obra fora realizada;

CONSIDERANDO que até o presente momento não houve o registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis, havendo a caducidade de sua autorização;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Paraná expediu a Recomendação Administrativa, em 14 de julho de 2021 ao Prefeito Municipal para que se reconheça a ilegalidade do Decreto Municipal nº 422/2016, promovendo a anulação do referido ato normativo, bem como de outros porventura decorrentes da referida autorização;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a aprovação do Loteamento Recanto Pesca e Lazer, que foi aprovado em 22 de março de 2016, pelo Decreto 422/2016, tendo em vista que não houve o registro do referido Loteamento no Registro de Imóveis desta Comarca, e implantação de infraestrutura dentro do prazo legal, conforme determina a legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte, em 26 de julho de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Aviso de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através da Comissão de licitações, designados na forma do Decreto nº 012/2021, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, da seguinte forma: **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obras de **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, conforme anexo I do edital. A saber: **ENTREGA DO ENVELOPE 01**: (Documentação): 16 de agosto de 2021 (até as 08:30min). **ENTREGA DO ENVELOPE 02**: (Proposta de Preço): 16 de agosto de 2021 (até as 08:30min). **ABERTURA DO ENVELOPE 01**: 16 de agosto de 2021 (até as 09:00horas). **ABERTURA DO ENVELOPE 02**: Em havendo renúncia por parte das empresas proponentes, quanto ao prazo recursal, relativo à habilitação ou inabilitação da documentação (envelope 01) proceder-se-á, imediatamente a abertura do(s) envelope(s) nº 02. O Edital completo poderá ser retirado pelo site www.pmsac.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Caiuá, à Avenida São João, 415, no horário de expediente em vigor. Informações pelo fone (44) 3443-1221 ou através do E-mail: licitacao@pmsac.pr.gov.br Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Caiuá, PR, 26 de julho de 2021. José Gabriel Gonçalves Fachiano – Prefeito Municipal

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

DAS PARTES	
P. M. PLANALTINA DO PARANÁ – PR	INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 62.009.642/0001-09.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade N.º 10/2021	**PROCESSO:** Licitatório N.º 77/2021
CONTRATO: N.º 53/2021	**VIGÊNCIA:** 31/12/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de capacitação para quatro servidores municipais, os quais participarão do curso presencial sobre Licenciamento, Alvarás e Autos de Infração a ser realizado na cidade de Curitiba – PR com datas previstas para os dias 03 e 04 de agosto de 2021. Carga Horária: 12 (doze) Horas aula.	
VALOR TOTAL R$: 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais).	**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 25 Inc. II da Lei N.º 8666/93.
SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**RECURSO:** Próprio.

Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, 27 de julho de 2021
Cordialmente,

Celso Maggioni
Prefeito

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 114/2021

DATA: 27 de julho de 2021.

SÚMULA: ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, DESTINADO AO REFORÇO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.309/2020 (LOA/2021):

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.004.10.302.0019.2.034 Manutenção do Posto de Saúde
3.3.90.30 ficha 219 Material de consumo R$ 80.000,00
Fonte 001 Recursos Ordinários Livres

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o recurso previsto no Inciso III, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64 (Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias).

07.004.10.302.0019.2.034 Manutenção do Posto de Saúde
3.1.90.11 ficha 213 Vencimentos e vantagens fixas pessoa civil R$ 80.000,00
Fonte 001 Recursos Ordinários Livres

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JULHO DE 2021.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

Decreto nº 114/2021 - Página 1 de 1

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.63/2020, decorrente de Pregão n° 16/2020 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(HORTIFURTI) E GÁS GLP DE COZINHA.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **R.V. SCOLARO & CIA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 10.783.535/0003-00, com sede n Rua Padre Jose Anchiete, 1062, Centro, Santa Isabel do Ivai Pr, neste ato representada por **RAFAEL VICTOR SCOLARO,** portador do RG n° 93072944, portador do CPF sob n° 080.643.589-57, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/03/2022 com finalidade de atender demanda das secretarias, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte 20 de março de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
CNPJ:76.973.692/0001-16

CONTRATADA
R.V. SCOLARO & CIA LTDA
CNPJ:107.835.350-00300

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL VICTOR SCOLARO
RG:93072944
CPF:080.643.589-57
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : /2021
b) Licitação Nrº : 24/2021
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 15/07/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição de SISTEMA (software) INFORMATIZADO DE LAUDOS PARA O SISTEMA DE ULTRASSONOGRAFIA, para a unidade UAPSF.
f) Processo Adm Nrº : 86/2021

10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE
10.302.0075.2.067. - Manut. Centro de Saúde da Família

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PROGSYSTEM SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 07.168.996/0001-98

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SISTEMA (SOFTWARE - LICENÇA) INFORMATIZADO DE LAUDOS PARA O SISTEMA DE ULTRASSONOGRAFIA.	ULTRASYSTEM	1,00	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00

Valor Total Homologado - R$ 3.650,00

Tamboara, 15 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 / 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ACOLHO o parecer da assessoria jurídica do Município, referente **à Dispensa por Limite Nº 71/2021**, cujo objeto é**: Aquisição de Cobertor de casal em microfibra para atender a necessidade de famílias atendidas pelo CRAS e CREAS em situação de vulnerabilidade social, em decorrência das baixas temperaturas que afetam o Município**

RATIFICO a presente Dispensa por Limite à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do Município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei.

EMPRESA	CNPJ	Valor (R$)	
S.S. SANTOS TONELLO	**14.304.328/0001-06**	**3.100,00**	**Três mil e cem reais**

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 / 2024

DECRETO Nº 5648/2021

SÚMULA: FICA PRORROGADO O BENEFÍCIO QUE CONCEDE DESCONTO NOS TERMOS DA LEI Nº 1.961/2021

O Prefeito do Município de Rondon – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado para 30 (trinta) de setembro do corrente ano, o prazo do benefício que concede desconto de 100% (cem por cento) dos juros e da multa, os quais incidem sobre Contribuição de Melhoria, IPTU-Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxas, Taxas de Localização e Funcionamento, Taxa de Vigilância Sanitária, ISS-Imposto sobre Serviço Fixo, e Receitas Diversas, nos termos da Lei Municipal nº 1.961/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE RONDON, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiua@uol.com.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2021

DATA: 27 DE JULHO DE 2021

FUNDAMENTO LEGAL	INCISOS II E IV DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93.
OBJETO	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EQUIPAMENTOS) DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNÍCIPIO.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 – CENTRO – CEP. 87.740-000 - SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR.
DESTINO	STAU TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO	RUA DOZE DE OUTUBRO Nº 504 – JARDIM AVIAÇÃO – PRESIDENTE PRUDENTE/SP
CNPJ/MF	29.161.384/0001-06
VALOR	R$ 1.198,80 (UM MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 102/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: ADAO RAYMUNDO - BATERIAS
Valor.....: 20.422,00 (vinte mil quatrocentos e vinte e dois reais)
Vigência.....: Início: 27/07/2021 Término: 26/07/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 20/2021
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (5), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (120), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (173), 2.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (266), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (299), 2.163.3.3.90.30.00.00.00.00 (417)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE SAUDE, DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS.
Santo Antônio do Caiuá, 27 de Julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 270/2021

Designa servidora pública municipal, concede Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com disposições contidas na Lei Municipal nº 1.361/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis) e LIP-Laudo de Insalubridade e Periculosidade de 07/05/2020.

Resolve:

Art. 1º- Designar a partir do dia 01/08/2021 a servidora pública municipal Isabela Braz de Oliveira Liedmann, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 14.096.779-3-SSP/PR., e inscrita no CPF sob nº 106.307.859-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal-40h/s., nomeada pelo Decreto nº 070/2017, para prestar seus serviços junto ao Departamento de Desporto e Cultura, na limpeza e manutenção do Ginásio de Esportes "Ministro Ney Amintas de Barros Braga", concedendo-lhe adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o seu vencimento base, em conformidade com a LIP-Laudo de Insalubridade e Periculosidade de 07/05/2020.

Parágrafo único. Fica cancelado o adicional de 20% (vinte por cento) concedido a servidora citada no caput deste artigo, através da Portaria nº 097/2020 do dia 18/02/2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 27 de julho de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público que homologou a Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 004/2021, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes visando EMPREITADA GLOBAL (MATERIAIS E MÃO DE OBRA), PARA REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL JÚLIA WANDERLEY – E.I.E.F, EM ALVENARIA, COM ÁREA A REFORMAR: 627,41 M², SITO A RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, Nº 1520, CENTRO, LOTES Nº 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8 E 10, QUADRA 312, NESTE MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE 23°07'45.9" S, LONGITUDE: 52°19'23.2" W, de acordo com Planilha de Serviços, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico, partes integrantes do Processo Licitatório, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL R$
VHM CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	03.776.742/0001-00	Único	86.849,98

Alto Paraná, 27 de julho de 2021

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

Querência do Norte, 26 de julho de 2021

O Município de Querência do Norte – Paraná, convoca a empresa JUSCILENE DOS REIS PEREIRA – ME, CNPJ 13.222.721/0001-98, habilitada do Pregão Presencial nº 28/2021, para abertura do envelope nº 02, e convida os demais participantes para participarem da sessão, dia 02/08/2021, as 09 horas, na sala de licitações, Rua Waldemar dos Santos, 1197, sede da Prefeitura.

Carla Soraya Borsatto
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

"Administração Participativa"
2021 / 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 127/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICIPIO RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de **MUNICIPIO,** através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado , RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00 e, a empresa **JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR,** estabelecida na RUA ALCEU CORREIA DE MORAES 280, 0 - CEP: 18-213-110 - BAIRRO: VILA MACIA, ITAPETININGA/SP, CNPJ Nº. **06.316.654/0001-05**, pelo seu representante infra-assinado, o senhor JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR, residente e domiciliado na RUA IZAAT DIB, 140 - CEP: 18.213-175 - BAIRRO: VILA POPULAR, denominado a partir deste de **EMPRESA,** resolve firmar a presente ata de registro de preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Nº. 49/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Constitui o objeto de **Registro de preços para eventual aquisição de mudas de flores e grama esmeralda, para serem utilizadas nos diversos canteiros, praças e parques do município, com reserva de cota para ME/EPP,** conforme especificações constantes no ANEXO I e a proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - GRAMA ESMERALDA - EXCLUSIVO ME/EPP	1	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS UNIFORMES, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	PAISAGEM ESMERALDA	M²	2.500,00	6,90	17.250,00
LOTE: 009 - GRAMA ESMERALDA - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS UNIFORMES, ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	PAISAGEM ESMERALDA	M²	7.500,00	6,90	51.750,00
						TOTAL	69.000,00

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº **49/2021** - Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO:
3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do(s) produto(s), mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria requisitante.

3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) equipamento(s)/produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT dentro do seu período de validade.

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras/Ordem de Serviços. A referida Autorização/Ordem de Serviços poderá ser remetida através de e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.

4.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em locais a serem definidos pelo município de Rondon, de acordo com a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

4.2.1. As mudas deverão ser entregues saudáveis e sem riscos de contaminação por pragas.

4.2.2. Todas as mudas de flores deverão estar em bom estado fitossanitário, apresentando abertura total ou início de abertura de botão floral na data da entrega.

4.2.3. A grama esmeralda deverá ser entregue em placas uniformes, bem enraizadas e isentas de pragas e doenças.

4.4. A não entrega do(s) produto(s) no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.5. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produto(s) efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos materiais dispostos nos itens constantes do Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1 O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) responsável(eis), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

6.2. O(s) produto(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) responsável(eis), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.3. O(s) responsável(eis) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

6.4. Os produtos que apresentarem qualidade inferior ao produto de referência e/ou em desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

6.5. No caso de produto(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro acordo com o Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

6.6. Na entrega serão verificadas a qualidade, validade e o estado de conservação do produto, sendo os que não apresentarem a qualidade desejada rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

6.7. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rondon – CNPJ nº 75.380.071/0001-66.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1. À EMPRESA serão aplicadas penalidades/multas pelo MUNICÍPIO a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a EMPRESA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da EMPRESA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela EMPRESA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
7.2. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas nesta cláusula, o MUNICÍPIO dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação à EMPRESA dos atos a serem realizados.
7.3. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº **49/2021** – REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISAO DE CONTABILIDADE
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE TESOURARIA
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCAL. E TRIB.
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DO FUNDEB
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE CULTURA
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE OBRAS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	DIVISÃO DE INDUSTRIA
15.01	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE AGRICULTURA
15.02	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:
11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por e-mail ou através de publicações no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste de Paranavaí-PR.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº. **49/2021** – Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

14.3. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA XV – ANTICORRUPÇÃO
15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA XVI – DO FORO:
16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon, 27/07/2021.

MUNICÍPIO DE RONDON
Roberto A. Corredato
Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1_____
RG

2_____
RG

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

EXTRATO CONTRATO N.º 176/2021

DAS PARTES	
P. M. TAMBOARA – PR	**MARCELO PALTANIN DE SIQUEIRA 06948031978** **CNPJ N.º** 29.412.858/0001-45
DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 048/2021	**PROCESSO LICITATÓRIO**: 067/2021
DO CONTRATO: 176/2021	**VIGÊNCIA**: 27/07/2021 a 26/07/2022
DO OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE IMPRESSOS (MATERIAL GRÁFICO) PARA SUPRIMENTO SECRETARIAS MUNICIPAIS	
DO VALOR: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).	**DO FUNDAMENTO JURÍDICO**: Art25, II; 26 II; 27; 32; § 2º e 34, § 1º; Lei N º 8666/93.
DO SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**RECURSOS**: Próprios / Convênios

Tamboara – Estado do Paraná, 27 de julho de 2021.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 – (44) 3460-1170
E-Mail: prefeitura@tamboara.pr.gov.br
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Portaria nº. 146 / 2021

Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentadas a servidora abaixo relacionada:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Eloisa Aparecida de Sousa	04/05/2018 a 03/05/2019	28/07/2021 a 26/08/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2021.

Antonio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021

RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

1º lugar: empresa **KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969** (CNPJ: 39.466.470/0001-80), valor proposto **R$ 77.629,50** (setenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos);

2º lugar: empresa **VHM CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** (CNPJ: 03.776.742/0001-00), valor proposto **R$ 79.266,65** (setenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

3º lugar, empresa **Z. F. TECNOLÓGICA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** (CNPJ: 37.052.464/0001-51), valor proposto **R$ 85.162,66** (oitenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos);

4º lugar: empresa **C. R. NEVES & CIA LTDA – ME** (CNPJ: 09.441.725/0001-90), valor proposto **R$ 89.984,64** (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);

5º lugar, empresa **EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR ENGENHARIA-ME** (CNPJ: 37.397.922/0001-94), valor proposto **R$ 91.796,26** (noventa e um mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).

Declarando-se como vencedora a empresa **KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969**, classificada em 1º lugar por ter apresentado o **Menor Preço Global.**

Empreitada Global (materiais e mão de obra), para reforma do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Vitória Stefane Barbon, em alvenaria, com área a reformar: 326,49 m², sito a Rua 16 de Agosto, nº 575, Lote nº 27, 28 e 90, no Distrito de Santa Maria, Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, Coordenadas Geográficas: latitude 22°58'15.6" S, longitude: 52°18'31.8" W, de acordo com Planilha de Serviços, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico, partes integrantes do Processo Licitatório.

Alto Paraná, em 27 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0197/2021 – ID 1806/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: ALT SOLUÇÕES EDUCACIONAIS
CNPJ/MF: 39..853.444/0001-05,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA), " PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR CONTRATUAL: **R$ 18.049,68(dezoito mil quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos**).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 048/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 26/07/2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

AVENIDA GUAIRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº 01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE (44) 3434 - 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: administracao@mirador.pr.gov.br

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0198/2021 – ID 1807/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME
CNPJ/MF: 22.172.252/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA), " PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR CONTRATUAL: **R$ 4.935,84(quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 048/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 26/07/2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

AVENIDA GUAIRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº 01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE (44) 3434 - 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: administracao@mirador.pr.gov.br

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0201/2021 – ID 1810/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ/MF: 42.152.392.0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA), " PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR CONTRATUAL: **R$ 2.259,60(dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 048/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 26/07/2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

AVENIDA GUAIRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº 01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE (44) 3434 - 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: administracao@mirador.pr.gov.br

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0193/2021 – ID 1802/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: CONNECTGOV LTDA
CNPJ/MF: 38.047.463/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA), " PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR CONTRATUAL: **R$ 86.428,56(oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).**

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 048/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 26/07/2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

AVENIDA GUAIRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº 01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE (44) 3434 - 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: administracao@mirador.pr.gov.br

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0186/2021 – ID 1795/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: FABBRO IT IND. COM. E DISTRIBUIÇÃO D EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF: 39.304.546/0001-71

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA), " PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR CONTRATUAL: **R$ 112.441,10(cento e doze mil quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos).**

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 048/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 26/07/2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

AVENIDA GUAIRA Nº 153, CAIXA POSTAL Nº 01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE (44) 3434 - 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: administracao@mirador.pr.gov.br

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0194/2021 – ID 1803/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: PAGNAN & BACHES LTDA

CNPJ/MF: 20.953.739/0001-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA), " PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR CONTRATUAL: **R$ 39.467,93(trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos).**

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 048/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 26/07/2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

AVENIDA GUAIRA Nº 153, CAIXA POSTAL Nº 01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE (44) 3434 - 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: administracao@mirador.pr.gov.br

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0189/2021 – ID 1798/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: S & D COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF 40.913.692/0001-83

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA), " PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR CONTRATUAL: **R$ 57.162,90(cinquenta e sete mil centos e sessenta e dois reais e noventa centavos).**

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 048/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 26/07/2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

AVENIDA GUAIRA Nº 153, CAIXA POSTAL Nº 01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE (44) 3434 - 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: administracao@mirador.pr.gov.br

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0195/2021 – ID 1804/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 15.435.299/0001-84,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA), " PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR CONTRATUAL: **R$ 63.124,00 (sessenta e três mil cento e vinte e quatro reais).**

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 048/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 26/07/2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

AVENIDA GUAIRA Nº 153, CAIXA POSTAL Nº 01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE (44) 3434 - 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: administracao@mirador.pr.gov.br

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0200/2021 – ID 1809/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ/MF: 11.784.531.0001-39

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA), " PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR CONTRATUAL: **R$ 174,00(cento e setenta e quatro reais).**

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 048/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 26/07/2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

AVENIDA GUAIRA Nº 153, CAIXA POSTAL Nº 01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE (44) 3434 - 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: administracao@mirador.pr.gov.br

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0199/2021 – ID 1808/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS
CNPJ/MF: 80.196.504.0001-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA), " PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR CONTRATUAL: **R$ 8.238,00(oito mil duzentos e trinta e oito reais).**

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 048/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 26/07/2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

AVENIDA GUAIRA Nº 153, CAIXA POSTAL Nº 01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE (44) 3434 - 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: administracao@mirador.pr.gov.br

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0187/2021 – ID 1796/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES
CNPJ/MF: 33.932.632/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA), " PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR CONTRATUAL: **R$ 127.648,00(cento e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais).**

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 048/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 26/07/2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

AVENIDA GUAIRA Nº 153, CAIXA POSTAL Nº 01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE (44) 3434 - 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: administracao@mirador.pr.gov.br

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0188/2021 – ID 1797/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: PRIMAVERA INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF 41.143.642/0001-27

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA), " PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR CONTRATUAL: **R$ 117.024,00(cento e dezessete mil e vinte e quatro reais).**

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 048/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 26/07/2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

AVENIDA GUAIRA Nº 153, CAIXA POSTAL Nº 01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE (44) 3434 - 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: administracao@mirador.pr.gov.br

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0190/2021 – ID 1799/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ/MF 27.274.178/0001-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA), " PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR CONTRATUAL: **R$ 8.990,00(oito mil novecentos e noventa reais).**

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 048/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 26/07/2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

AVENIDA GUAIRA Nº 153, CAIXA POSTAL Nº 01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE (44) 3434 - 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: administracao@mirador.pr.gov.br

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0192/2021 – ID 1801/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP
CNPJ/MF 26.498.396/0001-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA), " PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR CONTRATUAL: **R$ 48.167,32(quarenta e oito mil cento e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).**

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 048/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 26/07/2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

AVENIDA GUAIRA Nº 153, CAIXA POSTAL Nº 01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE (44) 3434 - 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: administracao@mirador.pr.gov.br

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0191/2021 – ID 1800/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS
CNPJ/MF 54.561.071/0001-92

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA), " PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR CONTRATUAL: **R$ 9.415,00(nove mil quatrocentos e quinze reais).**

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 048/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 26/07/2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

AVENIDA GUAIRA Nº 153, CAIXA POSTAL Nº 01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE (44) 3434 - 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: administracao@mirador.pr.gov.br

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0196/2021 – ID 1805/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO EIRELI – ME
CNPJ/MF: 26.167.868/0001-74

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA), " PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR CONTRATUAL: **R$ 10.340,00(dez mil trezentos e quarenta reais**).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º 048/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 26/07/2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

AVENIDA GUAIRA Nº 153, CAIXA POSTAL Nº 01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE (44) 3434 - 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: administracao@mirador.pr.gov.br

publicação legal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M. e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 (consolidada) c/c Lei Federal n.º 10.520/2002, face ao constante nos autos de Processo – Pregão Eletrônico n.º 048/2021.

1. **HOMOLOGO,** o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, instaurado e registrado sob o nº 048/2021, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002, Aquisição de "Material de Processamento de Dados (Informática), Equipamentos de Processamento de Dados (Informática), Aparelhos e Equipamentos de Comunicação (Telefonia)," para as Secretarias pertencentes ao Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme ações e metas administrativas definidas para o presente exercício financeiro.

2. Fica **ADJUDICADO,** o objeto do processo administrativo – **Pregão Eletrônico nº 048/2021**, à Empresa: **FABBRO IT IND. COM. E DISTRIBUIÇÃO D EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF: 39.304.546/0001-71, localizada na Rua John Lennon, Nº. 225, Bairro Parque da Fonte, na Cidade de Curitiba – Pr, perfazendo o valor global de **R$ 112.441,10(cento e doze mil quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos),FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES,** inscrito no CNPJ/MF: 33.932.632/0001-42, localizada na Rua jose pereira da costa, S/N, Faxinal do céu, na Cidade de Pinhão-Pr, perfazendo o valor global de **R$ 127.648,00(cento e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais), PRIMAVERA INFORMATICA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF 41.143.642/0001-27, localizada na Rodovia ES-010, 4255A - sala 15, Jardim Limoeiro , na cidade de Serra - ES, perfazendo o valor global de **R$ 117.024,00(cento e dezessete mil e vinte e quatro reais), S & D COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF 40.913.692/0001-83, localizada na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, Centro , na cidade de Campo Mourão - PR, perfazendo o valor global de **R$ 57.162,90(cinquenta e sete mil cento e sessenta e dois reais e noventa centavos), TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF 27.274.178/0001-87, localizada na Av.Canaã 3000, primeiro Andar;sala 01, setor 1, na cidade de Ariquemes-RO, perfazendo o valor global de **R$ 8.990,00(oito mil novecentos e noventa reais),R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS,** inscrito no CNPJ/MF 54.561.071/0001-92, localizada na Rua Quedas, 258, Vila Isolina Mazzei, na cidade de São PAULO - SP, perfazendo o valor global de **R$ 9.415,00(nove mil quatrocentos e quinze reais),MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - EPP,** inscrito no CNPJ/MF 26.498.396/0001-32, localizada na Rua CIDADE DE VARGEAO Nº 80, CIC, na cidade de Curitiba - Pr, perfazendo o valor global de **R$ 48.167,32(quarenta e oito mil cento e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos),: CONNECTGOV LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 38.047.463/0001-29, Localizada na Av. Getúlio Vargas, Nº 5225, Bairro Zona III, na Cidade de Umuarama – PR, perfazendo o valor global de **R$ 86.428,56(oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), PAGNAN & BACHES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 20.953.739/0001-25, Localizada na Rua Maravilha, 215, São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão-PR, perfazendo o valor global de **R$ 39.467,93(trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF: 15.435.299/0001-84, Av salvador di bernardi, 720, Sala 101, campinas, na Cidade de são josé - Sc, perfazendo o valor global de **R$ 63.124,00** (sessenta e três mil cento e vinte e quatro reais),**WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF: 26.167.868/0001-74, Localizada na Rua Nereu Ramos, 215, Jardim Eldorado, na cidade de Palhoça - SC, perfazendo o valor global de **R$ 10.340,00(dez mil trezentos e quarenta reais),ALT SOLUÇÕES EDUCACIONAIS**, inscrita no CNPJ/MF: 39..853.444/0001-05, Localizada na Rua Paraná, 519, São Cristóvão, na cidade de Cascavel - PR, perfazendo o valor global de **R$ 18.049,68(dezoito mil quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos),BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME** inscrita no CNPJ/MF: 22.172.252/0001-30, Localizada na Rua R: 438, Nº 401, Morretes, na cidade de Itapema -SC, perfazendo o valor global de **R$ 4.935,84(quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS**, inscrito no CNPJ/MF: 80.196.504.0001-68, Localizada na Av Paraná , S/N, Centro, CEP: 87.704.100, na cidade de Paranavaí –PR perfazendo o valor global de **R$ 8.238,00(oito mil duzentos e trinta e oito reais),PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ/MF: 11.784.531.0001-39, Localizada na Avenida Américo Belay, 882, Jardim Imperial II, na cidade de Maringá–PR perfazendo o valor global de **R$ 174,00(cento e setenta e quatro reais),C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF: 42.152.392.0001-54, Localizada na Rua Marechal Floriano, 302, Centro, na cidade de Erechim – RS, perfazendo o valor global de **R$ 2.259,60(dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**.Fica determinado à Diretoria de Licitações desta municipalidade, a afixação deste ato no local de costume, bem como sua remessa ao D.O.M. para fins de publicidade legal.

Mirador/PR, 26 de Julho de 2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

AVENIDA GUAIRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº 01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ
FONE (44) 3434 - 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: administracao@mirador.pr.gov.br

SINDICATO RURAL de PARANAVAÍ
EXTENSÃO DE BASE EM: Amaporã, Mirador, Nova Aliança do Ivaí e Tamboara

SINDICATO RURAL DE PARANAVAÍ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada eleição sindical, nos dias **quatorze e quinze (14 e 15) de outubro (10) de dois mil e vinte e um (2021),** das 08:00 às 17:00 horas, na sede desta entidade, sito na Rua Marechal Candido Rondon, 1545, centro, neste município, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representante junto a FAEP e respectivos suplentes deste Sindicato, relativa ao mandato do período de 29 de novembro de 2021 à 28 de novembro de 2024, devendo o requerimento de registro de chapa ser apresentado à secretaria do sindicato no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, no período de **15 (quinze)** dias para o registro de chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do presente aviso. O edital de convocação de eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Paranavaí – Pr., 26 de julho de 2021.

Ciro Merin Junior
Presidente do Sindicato Rural de Paranavaí

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (044) 429-1133 - CEP 87990-000

PORTARIA Nº 099/2021

SUMULA: Re/ratifica Portaria nº. 088/2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E,

Art. 1º. Retificar o artigo 1º da portaria nº. 088/2021 de 07/07/2021, portanto onde se lê, cargo de Motorista com Habilitação na Categoria "D", leia-se, cargo de Motorista com Habilitação na Categoria "C".

Art. 2º. Ficam ratificados os demais termos da referida Portaria.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 27 de julho de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

LEANDRO GARGANTINI
Secretário Municipal da Administração e Finanças.

Prefeitura do Município de Marilena
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº. 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS CIRÚRGICOS E DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 27 de julho de 2021 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA REFERENTES AO CREDENCIAMENTO SERÁ ATÉ O DIA 18/08/2021, PORÉM O CREDENCIAMENTO PERMANECERÁ ABERTO AOS INTERESSADOS DURANTE TODO O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES DISPOSTO NESTE EDITAL, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências deste instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Rua Dante Pasqualetto, 855 – Fone (44) 3448-1314 – CNPJ 75.971.010/0001-73 – CEP 87.960-000 – Marilena – PR
MARILENA "A MENINA DOS RIOS"

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo Homologação e Adjudicação

1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão
Para Compras e Outros Serviços
62/2021
Processo Administrativo: 1548/2021

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 55/2021.

Homologo e Adjudico

Nesta data a referida decisão considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 62/2021, os participantes:

153028 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor	Valor Total
2	PNEUS 205 X 75 R16; NOVO; NÃO REFORMADO.	UNIDADE	COMFORSER CF 300	8	530,00	4.240,00
3	PNEUS 6.00 X 16; AGRICOLA DIANTEIRO; 6 LONAS; NOVO, NÃO REFORMADO.	UNIDADE	MAGGION IMPLEMENTO	6	500,00	3.000,00
5	PNEUS 60 X 100 R17; NOVO; NÃO REFORMADO.	UNIDADE	MAGGION STREET FIGHTER	4	119,00	476,00
6	PNEUS 80 X 100 R14; NOVO; NÃO REFORMADO.	UNIDADE	MAGGION STREET FIGHTER	4	135,00	540,00
7	PNEUS 7.50 X 16; AGRICOLA DIANTEIRO; 08 LONAS; NOVO; NÃO REFORMADO.	UNIDADE	MAGGION MTF2	10	700,00	7.000,00
9	PNEUS 12.5 X 80 R18; 12 LONAS; NOVO; NÃO REFORMADO.	UNIDADE	FORERUNNER R-4 HEAVY DUTTY	4	1.980,00	7.920,00
10	PNEUS 18.4 X 34; AGRICOLA TRASEIRO; 12 LONAS; NOVO, NÃO REFORMADO.	UNIDADE	MAGGION FRONTIERA II	4	4.350,00	17.400,00
14	PNEUS 23.1 X 30; 12 LONAS; TRASEIRO, NOVO, NÃO REFORMADO.	UNIDADE	MAGGION FRONTIERA II	3	6.300,00	18.900,00
18	CÂMARA DE AR 14.9 X 28; PRODUTO NOVO, COM GARANTIA DO FABRICANTE.	UNIDADE	MAGGION TR 218A	8	230,00	1.840,00
31	PNEU 1000 X 20 LISO COMUM 16 LONAS, NOVO NÃO REFORMADO.	UNIDADE	GOODYEAR G8	8	1.499,00	11.992,00
32	PNEUS 14.9 X 28; 10 LONAS; DIANTEIRO, NOVO, NÃO REFORMADO.	UNIDADE	MAGGION FRONTIERA II	10	3.050,00	30.500,00
36	PNEU 225X65X16 NOVO, NAO REFORMADO.	UNIDADE	COMFORSER CF 300	20	650,00	13.000,00
44	CÂMARA DE AR 14.9 X 24, PRODUTO NOVO, COM GARANTIA DO FABRICANTE.	UNIDADE	MAGGION TR 218A	8	210,00	1.680,00
45	CÂMARA DE AR 12.4 X 24 NOVO COM GARANTIA DE FABRICA	UNIDADE	MAGGION TR 218A	4	170,00	680,00
47	PNEU 12.4X24 AGRICOLA DIANTEIRO NOVO, NÃO REFORMADO.	UNIDADE	MAGGION FRONTIERA II	2	1.630,00	3.260,00
48	PNEU 205 X 60 X 15 NOVO, NÃO REFORMADO	UNIDADE	COMFORCER CF510	12	415,00	4.980,00
					Total do	127.408,00

255475 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor	Valor Total
34	PNEU 285 X 70 X 19,5 CONVENCIONAL BORRACHUDO NOVO NAO REFORMADO.	UNIDADE	aeolus nh257 16pr só liso esse pneu	8	3.980,00	31.840,00
					Total do	31.840,00

255521 - GABRIEL ANDRES FLACH ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor	Valor Total
13	PNEUS 19.5 X 24; 12 LONAS; NOVO; NÃO REFORMADO.	UNIDADE	FORERUNNER R4	4	3.790,00	15.160,00
16	CÂMARA DE AR 12.5 X 80 R18; PRODUTO NOVO, COM GARANTIA DO FABRICANTE.	UNIDADE	TORTUGA TR15	8	130,00	1.040,00
17	CÂMARA DE AR 23.1 X 30; PRODUTO NOVO, COM GARANTIA DO FABRICANTE.	UNIDADE	MAGGION TR 218A	8	480,00	3.840,00
20	CÂMARA DE AR 14.00 X 24; PRODUTO NOVO, COM GARANTIA DO FABRICANTE.	UNIDADE	MAGGION TR220A	20	213,00	4.260,00
23	CÂMARA DE AR 6.00 X 16; PRODUTO NOVO, COM GARANTIA DO FABRICANTE.	UNIDADE	MAGGION TR15	8	82,00	656,00
24	CÂMARA DE AR PARA MOTO 60 X 100 R17; PRODUTO NOVO, COM GARANTIA DO FABRICANTE.	UNIDADE	CANELLO CMH 17	4	62,00	248,00
25	CÂMARA DE AR PARA MOTO 80 X 100 R14, PRODUTO NOVO, COM GARANTIA DO FABRICANTE.	UNIDADE	CANELLO CMA 14	4	50,00	200,00
27	PROTETOR ARO-24C; (PNEUS 14.00 X 24).	UNIDADE	K-RUBBER CARRETEIRO	10	57,00	570,00
28	PROTETOR ARO-20; (PNEUS 9.00 X 20).	UNIDADE	K-RUBBER CARRETEIRO	60	30,00	1.800,00
37	PNEU CARRIOLA 3.25X8	UNIDADE	MAGGION FANTIC II	10	59,00	590,00
42	PROTETOR ARO-16; (PNEUS 7.50 X 16).	UNIDADE	K-RUBBER CARRETEIRO	10	35,00	350,00
46	PNEU 18.4X30 AGRICOLA TRASEIRO NOVO NAO REFORMADO	UNIDADE	MAGGION FRONTIERA 2 R1	2	3.835,00	7.670,00
					Total do	36.384,00

255530 - FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor	Valor Total
1	PNEUS 9.00 X 20; LISO COMUM; 14 LONAS; NOVO; NÃO REFORMADO.	UNIDADE	WESTLAKE CR942	30	1.250,00	37.500,00
4	PNEUS 9.00 X 20; CONVENCIONAL BORRACHUDO; 14 LONAS; NOVO; NÃO REFORMADO.	UNIDADE	WESTLAKE CL946	45	1.174,00	52.830,00
8	PNEUS 17.5 X 25; L-3; 16 LONAS; NOVO, NÃO REFORMADO.	UNIDADE	WESTLAKE EL36 L3 16L	8	4.475,00	35.800,00
11	PNEUS 215 X 75 R17,5; RADIAL BORRACHUDO; 12 LONAS; NOVO; NÃO REFORMADO.	UNIDADE	WESTLAKE CM986	36	800,00	28.800,00
12	PNEUS 215 X 75 R17,5; RADIAL LISO; 12 LONAS; NOVO; NÃO REFORMADO.	UNIDADE	WESTLAKE CR960A	30	760,00	22.800,00
15	PNEU 14.9X24 AGRÍCOLA NOVO NÃO REFORMADO	UNIDADE	MAGGION FRONTIEIRA 6L	6	2.073,00	12.438,00
29	PNEU 195X65X15 NOVO NÃO REFORMADO.	UNIDADE	FIRESTONE F700	24	369,00	8.856,00
33	PNEUS 1400 X 24 12 LONAS NOVO, NÃO REFORMADO; COM GARANTIA DO FABRICANTE; CERTIFICAÇÃO DO	UNIDADE	CENTURY G2/L2 16L	6	3.105,00	18.630,00
35	PNEU 285 X 70 X 19,5 CONVENCIONAL LISO NOVO NAO REFORMADO.	UNIDADE	WESTLAKE CR960A	4	1.915,00	7.660,00
41	PNEUS 215 X 75 R16; NOVO; NÃO REFORMADO.	UNIDADE	WESTLAKE H188 113/111Q	32	590,00	18.880,00
49	PNEUS 195 X 55 X 15 PNEU NOVO NAO REFORMADO	UNIDADE	FIRESTONE F700	32	310,00	9.920,00
50	PNEUS 9.00 X 20; CONVENCIONAL BORRACHUDO; 14 LONAS; NOVO; NÃO REFORMADO.	UNIDADE	WESTLAKE CL946	15	1.300,00	19.500,00
					Total do	273.614,00

255572 - E.M.MOREIRA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor	Valor Total
19	CÂMARA DE AR 17.5 X 25; PRODUTO NOVO, COM GARANTIA DO FABRICANTE.	UNIDADE	TORTUGA TR220A	12	294,00	3.528,00
21	CÂMARA DE AR 18.4 X 34, PRODUTO NOVO, COM GARANTIA DO FABRICANTE.	UNIDADE	TORTUGA TR218A	20	369,00	7.380,00
22	CÂMARA DE AR 9.00 X 20; PRODUTO NOVO, COM	UNIDADE	QBOM TC131	60	98,00	5.880,00
26	PROTETOR ARO-25; (PNEUS 17.5 X 25).	UNIDADE	SBN RADIAL 2000	16	169,00	2.704,00
30	CÂMARA DE AR, 1000 X 20, NOVO, FABRICADO NO	UNIDADE	QBOM TC131	20	109,00	2.180,00
38	CAMARA DE AR 18.4X30 NOVA COM GARANTIA DE FABRICA	UNIDADE	TORTUGA TR218A	4	288,50	1.154,00
40	PNEUS 185 X 65 X 14 NOVO NÃO REFORMADO.	UNIDADE	SUMITOMO BC10	12	336,99	4.043,88
43	PNEUS 175 X 70 R14; NOVO, NÃO REFORMADO.	UNIDADE	SUMITOMO BC10	32	324,99	10.399,68
					Total do	37.269,56

Paraíso do Norte, 27 de julho de 2021..

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO
CPF: 464.266.989-20

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WCO961201-098-YBOOQMYX6IR0YBV-3 - Emitido por: ROSANA SOZO BORGES COLOMBO — 27/07/2021 15:43:24 - 03:00
Atende.Net - WCO v:2015.04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PARANAVAÍ - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Pres. Tancredo Neves, 2765, J. Aza Branca, CEP 87703-290

Luciana Rossato da S. Gonzalez
Oficiala Designada

Tatiane Nocetti Corral de Lima
Escrevente

EDITAL

LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Paranavaí-PR, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de **INCORPORADORA SORDE LTDA-ME, BELLA TERRA INCORPORADORA LTDA, SORDI ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME e LOTEADORA SAN RAFAEL LTDA,** foi depositado neste Serviço Registral, sito à Av. Presidente Tancredo Neves nº 2.765, Jardim Aza Branca, nesta cidade, nos termos do Art. 18 da Lei Federal 6766 de 20.12.79, o PROJETO e demais documentos exigidos nos itens I e VII do citado, relativos ao loteamento residencial urbano denominado **"JARDIM NOVO SUMARÉ II"**, formado pelo lote Lote nº 105 (cento e cinco), da Gleba Patrimônio Sumaré, deste Município e Comarca, com a área de 7,272 (sete vírgula duzentos e setenta e dois) hectares. Confrontações:- Com a estrada no rumo SO 09°19' NE com distância de 151,50 (cento e cinqüenta e um vírgula cinqüenta) metros; com o lote nº 106 (cento e seis) no rumo NO 80°41' SE com distância de 480,00 (quatrocentos e oitenta) metros, com parte do lote nº 93 (noventa e três) e parte do lote nº 94 (noventa e quatro) no rumo NE 09°19' SO com distância de 151,50 (cento e cinqüenta e um vírgula cinqüenta) metros; e finalmente com o lote nº 104 (cento e quatro) no rumo SE 80°41' NO com distância de 480,00 (quatrocentos e oitenta) metros quadrados, propriedade de **JARDIM SUMARÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, com sede na Rua Rio Negro, nº 1111, Jardim Ouro Branco, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 21.539.612/0001-27, objeto da matricula 44.781 do Lº 02 de Reg. Geral, deste ofício Registral, os quais, para os fins e efeitos previstos no Art.19 do aludido Diploma Legal, ficam franqueados ao exame dos interessados.

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita 03 (três) dias consecutivos no Jornal local "Diário do Noroeste", sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E, para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente, que será também afixado no lugar de costume, neste Ofício Registral.

Situação da " JARDIM NOVO SUMARÉ II "
Cidade - Paranavaí – Paraná

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí, estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu, ____________, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, datilografei, subscrevi e assino.

Luciana Rossato da Silva Gonzalez
Oficiala Designada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net- e-mail compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1512/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MPE
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município torna publica a Homologação e a Adjudicação do Procedimento em epígrafe a empresa Fernando Badanai da Silva 07584088970 inscrito no CNPJ 37.959.994/0001-88 no Valor Registrado de ate R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com o Percentual de Desconto de 15,50% para os Lotes 1 e 2 cujo objeto é o Registro de Preços objetivando contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de manutenção de ar condicionado automotivo, com fornecimento de peças originais de reposição, com fornecimento de peças.

Paraíso do Norte, 27 de julho de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

"Administração Participativa"
2021 / 2024

DECRETO Nº 5649/2021

Súmula - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal em exercício de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.947/2021 de 15 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Rondon, para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 306.583,08 (trezentos e sei mil quinhentos e oitenta e três reais e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

6	SECRETARIA DE FINANÇAS	R$	43.621,49
6.002	DIVISÃO DE TESOURARIA		
28.846.0001.0003	MANUTENÇÃO DO PROCESSO DE INDENIZAÇÃO, RESTITUIÇÕES DE		
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
806	Convênio Cozinha Escola		
6	SECRETARIA DE FINANÇAS	R$	3.961,59
6.002	DIVISÃO DE TESOURARIA		
28.846.0001.0003	MANUTENÇÃO DO PROCESSO DE INDENIZAÇÃO, RESTITUIÇÕES DE		
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
806	Convênio Cozinha Escola		
8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$	24.075,52
8.003	DIVISÃO DO FUNDEB		
12.361.0002.2026	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
104	Educação 25% sobre Impostos		
8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$	34.924,48
8.003	DIVISÃO DO FUNDEB		
12.365.0002.2028	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
104	Educação 25% sobre Impostos		
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$	70.000,00
11.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0009.2050	MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0	Recursos Ordinários (Livres)		
12	SECRETARIA DE VIAÇÃO	R$	100.000,00
12.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0010.2054	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE ACESSOS E TRANSPORTES		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0	Recursos Ordinários (Livres)		
15	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	R$	30.000,00
15.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA		
20.608.0012.2068	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO AGROSILVOPASTORIL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0	Recursos Ordinários (Livres)		
	Total	R$	306.583,08

Art. 2º - A cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior far-se-á mediante:

a-) anulação parcial das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$	12.000,00
8.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0002.2016	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
104	Educação 25% sobre Impostos		
8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$	3.000,00
8.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0002.2016	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
104	Educação 25% sobre Impostos		
8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$	20.000,00
8.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0002.2018	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
104	Educação 25% sobre Impostos		
8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$	4.500,00
8.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0002.2018	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
104	Educação 25% sobre Impostos		
8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$	16.000,00
8.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0003.2029	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
104	Educação 25% sobre Impostos		
8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$	3.500,00
8.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0003.2029	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
104	Educação 25% sobre Impostos		
	Total	R$	59.000,00

b-) R$ 3.961,59 do provável excesso de arrecadação da receita 1.3.2.1.00.1.1.01.89.00.00.00 COZINHA ESCOLA - 21.442-4 - 173

c-) R$ 243.621,49 do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Fica alterado, no que couber, a Lei – 1.815/2017 Plano Plurianual (PPA 2018/2021), na Lei 1.882/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e cronograma de desembolso pelo superávit a despesa proveniente do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 051/2021
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preço aquisição material expediente pra todas as secretarias.
ABERTURA**: 10 de agosto 2021 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 26 de julho de 2021

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

publicação legal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

DECRETO Nº 169/2021
De 27 de julho de 2021

SÚMULA: ALTERA E CONSOLIDA AS DISPOSIÇÕES REFERENTES AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (10ª **CONSOLIDAÇÃO DE NORMAS A RESPEITO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS**).

Eliel dos Santos Correa, Prefeito de Diamante do Norte, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Art. 1º- Fica mantida a situação de emergência no Município, declarada pelo Decreto n°50/2021, para enfrentamento da pandemia decorrente ao coronavírus (Covid-19).

Art. 2º - Em razão da situação emergencial decretada, fica autorizada a adoção de todas as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e outras as que se fizerem necessárias para a proteção da coletividade.

DA VIGÊNCIA

Art. 3º - A emergência e as medidas previstas neste decreto consideram-se válidas desde a entrada em vigor da situação de emergência e perdurará até **09 de agosto de 2021,** podendo ser reavaliado ou prorrogado a qualquer tempo de acordo com a evolução da pandemia do coronavírus.

DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Art. 4º - o Terminal Rodoviário do Município poderá funcionar, condicionado ao atendimento das medidas previstas no artigo 13 deste decreto.

DO TRANSPORTE COLETIVO

Art. 5º – O transporte coletivo deverá funcionar somente com passageiros sentados, janelas dos ônibus integralmente abertas e uso obrigatório de máscaras, sob pena de responsabilização da empresa.

SOBRE OS EVENTOS, CONFRATERNIZAÇÕES E AGLOMERAÇÕES EM GERAL

Art. 6º – Estão proibidas as realizações de festas, eventos, reuniões, confraternizações, churrascos e afins, exceto
I - Eventos residenciais com, no máximo, 10 (dez) pessoas.
II – Reuniões e Eventos de até 30 (trinta) pessoas (inclusive reuniões da Câmara Municipal), desde que precedido plano de contingência aprovado pela Vigilância Sanitária do Município, respeitando as medidas de segurança/prevenção descrita no art. 13 e ocupação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade do local do evento.
Parágrafo Único - Eventos que não envolva contato físico entre as pessoas, a exemplo dos eventos através de *drive in* poderão ser realizados, desde que previamente aprovados pela vigilância, na forma da deliberação específica.

Art. 7º - É proibida a aglomerações de pessoas e consumo de bebidas alcoólicas, utilização de narguiles ou qualquer item que se usa de forma compartilhada em locais públicos (vias públicas, canteiros centrais, calçadas, parques, praças e afins) admitindo-se nos referidos locais apenas movimentações transitórias.
§ 1º - É proibida a instalação de circos ou espetáculos semelhantes, que não seja possível controlar o número de público que buscará acesso as apresentações.
§ 2º - É proibida a comercialização em espaços de uso público ou coletivo no período vedado pelo artigo 11, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

DO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO
Art. 8º – Os comércios do Município poderão funcionar nos seguintes horários e capacidade máximas:

ESTABELECIMENTOS	HORÁRIO PERMITIDO	CAPACIDADE MÁXIMA
I - Restaurantes, bares, lanches, lanchonetes, pizzarias, lojas de conveniências, carrinhos e carros ambulantes de lanches e espetinhos e sorveterias e similares	**Segunda a sexta das 08:00 às 23:00 horas e sábado da 08:00 às 22:00 horas, funcionamento normal. Domingo e feriados das 08 às 18horas, apenas retirada no balcão.**	**50%**
II - Academias de ginástica, pilates, musculação, artes marciais, crossfit, dança e similares e outras atividades de ginásticas em ar livre	**05:00 às 21:00 horas Sábado, das 06 às 12h.**	**30% (em ambiente fechado)**
III – Mercados, supermercados, minimercados, açougues, mercearias e similares	**Horário normal Sábado, das 08 às 19h Domingos e feriados, das 08 às 13h**	**50% proibição de consumo no local**

ESTABELECIMENTOS	HORÁRIO PERMITIDO	CAPACIDADE MÁXIMA
IV - Clínicas de fisioterapia, estética, massoterapia e similares	**Das 08 às 20 horas Sábado, das 06 às 12h.**	**50%**
V - Salões de beleza, barbearias, cabeleireiros, manicure, pedicure, podólogo e maquiagem	**De segunda a sábado 08 às 18 horas.**	**50%**
VI - Estabelecimentos prestadores de serviços privados, agências bancárias, lotéricas e correios	**Horário normal**	**50%**
VII - Demais Estabelecimentos e comercio em geral	**Das 08 às 18 horas Sábado, das 08 às 16h**	**50%**

Parágrafo Único - Além da observância da capacidade e horário reduzido, quando for o caso, conforme *caput* deste artigo, o funcionamento do Comércio estará condicionado à observância de todas as regras de segurança, notadamente as previstas no artigo 13 deste Decreto, nas deliberações da Secretaria de saúde e nas demais legislações e regras de higiene definidas para o enfrentamento da emergência da Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), exigindo a utilização obrigatório de máscara de proteção de todos os clientes, associados, usuários e colaboradores, sejam em filas e no interior do estabelecimento e do local.

Art. 9º - Os restaurantes, bares, lanches, lanchonetes, pizzarias, lojas de conveniências, carrinhos e carros ambulantes de lanches e espetinhos e sorveterias, poderão, após o horário previsto no *caput* deste artigo, **funcionar exclusivamente na modalidade *delivery* (com o estabelecimento fechado)**.
Parágrafo Único - Os estabelecimento previstos neste artigo deverão atender sempre com o público sentado, com as mesas posicionadas a 02 (dois) metros de distância uma das outras;

Art. 10 – As academias deverão adotar as medidas de controle sanitária exigidas, dentre elas:
I - Uso de máscaras durante a aula;
II - Distância de 2 (dois) metros entre os aparelhos, de forma que a distância entre os alunos nunca seja menor que 2 metros;
III - Não deverão compartilhar ou fazer uso de aparelhos após o cliente anterior sem antes ser higienizados.

DA RESTRIÇÃO PROVISÓRIA DE CIRCULAÇÃO EM ESPAÇOS E VIAS PÚBLICAS

Art. 11 – A restrição provisória em espaços e vias públicas será no período das **23:00 horas às 5:00 horas, diariamente**. (toque de recolher)

DOS ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS

Art. 12 – Fica autorizado a prática de esportes em clubes, associações, campos e ginásios, das 08:00 às 22:00 horas, mediante cumprimento das seguintes condições:
I. Dispersão dos participantes, imediatamente ao encerramento da atividade física, evitando aglomeração;
II. Presença apenas de participantes direto, sem qualquer tipo de público, visitantes, acompanhantes, etc.;
III. Exclusão sumaria de qualquer pessoa com quaisquer sintomas gripais;
IV. Vedação a presença de pessoas ou grupos de outro município.

DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA/PREVENÇÃO

Art. 13 - Os serviços que mantiverem o funcionamento deverão adotar, dentre outras, as seguintes medidas de prevenção à disseminação do coronavírus (COVID-19):
I - Disponibilização álcool 70% na entrada dos estabelecimentos para uso de todos que frequentarem o local;
II - Aumentar a frequência diária da limpeza e desinfecção de superfícies (local da digital do caixa eletrônico, digital das máquinas de cartões, balcões, carrinhos de supermercado, corrimão etc.;
III - Tomar medidas para garantir a ventilação dos ambientes
IV - Controlar o fluxo de entrada de pessoas, conforme o espaço interno do ambiente, a fim de evitar-se aglomerações;
V - Utilizar e exigir o uso de máscara (máscara cirúrgica, descartável ou de tecido), para todos os ingressarem os estabelecimentos, colaboradores e clientes.
VI - Controlar a lotação, observando:
a) 09 (nove) metros quadrados por pessoa na área de vendas do estabelecimento, considerando o número de funcionários e clientes;
b) organizar filas dentro e fora do estabelecimento com distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas, a responsabilidade pela organização da fila 'e dos estabelecimentos;
c) controlar o acesso de entrada.
VII - manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente;
VIII - manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras
IX - Adotar o monitoramento diário de sinais e sintomas dos colaboradores/empregados, afastando-os imediatamente na hipótese de ser constatado qualquer sintoma do COVID-19.
X - Distanciamento entre pessoas de, no mínimo, dois (02) metros, salvo se conviverem na mesma residência.
XI – Os supermercados, agências bancárias, lotéricas e estabelecimentos com fluxos semelhantes deverão possuir barreira na porta de entrada, dispor de álcool gel e permitir a entrada de pessoas apenas com máscaras.
XII – Não fornecer a clientes itens comuns de difícil controle de higienização, como garrafas de café, água, itens alimento e assemelhados.
XIII – Bancos, longarinas e demais moveis para se sentar devem ser retirados ou prever distância mínima permitida entre as pessoas.
XIV – Em caso de entrega domiciliar o entregador não devera adentrar ao domicílio, deve sempre estar fazendo uso de máscaras.
XV – Os colaboradores da limpeza, cozinheiras e qualquer que manipule alimentos in natura somente poderão atuar em suas funções se estiverem com máscara, óculos de proteção e luvas.

USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA

Art. 14 – É obrigatório o uso de máscara pela população nos espaços abertos ao público ou de uso coletivo, como vias públicas, parques e praças, e ainda nos estabelecimentos comerciais, industriais, bancários e as empresas que prestem serviço de transporte de passageiros, como o transporte público coletivo, táxi e veículos de aplicativos ou em qualquer lugar onde possa haver aglomeração de pessoas.

PROIBIÇÃO DE PREÇOS ABUSIVOS

Art. 15 - Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do coronavírus (COVID-19), na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do inciso II do art. 2º do Decreto Federal nº 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando às penalidades previstas em ambos os normativos.

REGRAS SOBRE OS VELÓRIOS

Art. 16 – Os velórios devem acontecer somente na capela mortuária, ou local autorizado pela Prefeitura, com duração máxima de 03 horas.
§ 1º - Fica limitada a presença em **30% (trinta por cento) da capacidade, respeitando o espaço de 1,5 (em metro e meio) entre os assentos**;
§ 2º - Não deve haver serviço de copa, produção e distribuição de cafés, chás, ou qualquer tipo de alimentação durante o período da homenagem póstuma.
§ 3º - Em casos de óbitos decorrente de doenças do aparelho respiratório, suspeitas ou casos confirmados do COVID-19, não haverá velório.

SOBRE AS ATIVIDADES RELIGIOSAS

Art. 17 – Os Templos Religiosos com funcionamento presencial deverão:
I – Limitar a entrada de fiéis em **30% (trinta por cento) da capacidade, respeitando o espaço de 1,5 (em metro e meio) entre os assentos**;
II – Disponibilizar álcool líquido 70% ou álcool gel 70% e recomendar a higienização das mãos na entrada e na saída do templo, exigindo a utilização obrigatória de máscara de proteção de todos que estiverem no interior dos templos;
III – Manter os ambientes ventilados;
IV – Conscientizar sobre as condutas de prevenção ao contágio e ao combate ao Coronavírus;
V – Ao término da celebração das missas e cultos, deverá ser procedida a desinfecção de bancadas, assentos, cadeiras, corrimão, maçanetas, torneiras, balcão e todos os demais itens, através de solução de água sanitária ou álcool líquido 70%.

DAS PENALIDADES

Art. 18 - Será considerado como exercício de atividades sem alvará de funcionamento, para efeitos legais, o exercício de atividade em desacordo com o previsto neste Decreto.

Art. 19 - O descumprimento das determinações contidas neste Decreto poderá ensejar aos infratores:

	Infração	Valor da Multa
I	**Paciente Monitorado/confirmado para coronavírus, que estiverem fora do isolamento domiciliar.**	**R$ 500,00**
II	**Eventos com aglomeração, festas e outros, acima do limite estabelecido neste Decreto (sendo penalizado o responsável do evento)**	**R$ 3.000,00**
III	**Participantes das aglomerações.**	**R$ 200,00 (por participante)**
IV	**Demais descumprimento do decreto**	**R$ 500,00 podendo chegar até R$ 5.000,00 no caso de reincidência.**

SOBRE OS SERVIDORES PÚBLICOS E ESTAGIÁRIOS

Art. 20 – Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a Servidora gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.
§ 1º - Para efeitos do *caput* deste artigo, entende-se por remuneração a importância que a Servidora tem agregado ao seu vencimento, exceto:
I – Gratificações relacionadas a tempo integral ou dedicação exclusiva;
II – Horas extraordinária;
III – adicional de insalubridade;
IV – Adicional noturno.
§ 1º - A Servidora afastada nos termos do *caput* deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.
§ 2º - Fica mantido a jornada regular dos demais Servidores e o registro eletrônico de ponto.
§ 3º - Fica vedada a contratação temporária, nomeação em cargo em Comissão e contratação de Estágio envolvendo Gestantes, bem como, a manutenção dos referidos contratos, devendo os vínculos/contratos vigentes ser objeto de rescisão/exoneração.

Art. 21º - Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas do COVID 19 deverá realizar trabalho remoto no prazo de 14 (quatorze dias).
Parágrafo Único - Na hipótese deste artigo e no caso de o servidor não apresentar quaisquer dos sintomas, o trabalho remoto deverá ocorrer pelo prazo de 07 (sete) dias, a critério dos profissionais da Saúde.

Art. 22º – Os Servidores que foram autorizados a realizarem trabalho remoto deverão cumprir as tarefas que forem designados, bem, como, manter-se em regime de isolamento social, sob pena de aplicação das medidas disciplinares prevista no Estatuto dos Servidores do Município.

Art. 23º - Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a Servidora gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.
§ 1º - Para efeitos do *caput* deste artigo, entende-se por remuneração a importância que a Servidora tem agregado ao seu vencimento, exceto:
I – Gratificações relacionadas a tempo integral ou dedicação exclusiva;
II – Horas extraordinária;
III – adicional de insalubridade;
IV – Adicional noturno.
§ 1º - A Servidora afastada nos termos do *caput* deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

§ 2º - Fica vedada a contratação temporária, nomeação em cargo em Comissão e contratação de Estágio envolvendo Gestantes, bem como, a manutenção dos referidos contratos, devendo os vínculos/contratos vigentes ser objeto de rescisão/exoneração.

SOBRE AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Art. 24 – Sobre as atividades educacionais, aplica-se o seguinte:
I – A Secretaria Municipal de Educação autorizada a retomar as aulas presenciais em toda rede municipal de ensino, através do modelo híbrido e de forma gradativa.
II - **O Transporte Escolar Universitário será retomado**, com observância dos protocolos de biossegurança constantes da Resolução n 098/2021 da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, que deverá ser fiscalizado pelo Departamento de Vigilância Sanitária do município;

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 – Continuam autorizadas as tomadas de providências necessárias, em caráter excepcional na adoção das medidas preventivas e paliativas necessárias ou todos os níveis de tratamento que a doença requerer, observando a regulamentação específica aplicável em cada caso.

Art. 26 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 27 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JULHO DE 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA: 03078856909

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2021

1º TERMO ADITIVO
TERMO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES

PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 07/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021

CONTRATANTE: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 24.586.988/0001-80, RUA PAVÃO, 540 - CEP: 86703250 - bairro: JARDIM BANDEIRANTES, Arapongas/PR, doravante denominada CONTRATADA.

REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a CONTRATADA , RENAN DIEGO RODRIGUES SALA, brasileiro, portador da RG nº 89747929 PR e CPF 055.146.079-25.
Cláusula primeira: OBJETO: Recomposição de preços objeto do Pregão nº 07/2021. O requerimento foi analisado pela Procuradoria Jurídica do Município que examinou as notas fiscais encaminhadas pela Empresa requerente que provam a variação do preço dos produtos. Com base no que prevê a Lei 8.666/93, em seu Artigo 65, Inciso II, letra "d", a Prefeita Municipal autoriza a repactuação de valores para que haja o reequilíbrio financeiro inicial do Contrato ficando os valores contratados conforme segue:

Código do produto/	Descrição do produto/ serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário Atual R$	Preço unitário Repactuado R$
36779	compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios,cm2, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: descartável – unidade: pacote 500,00 un. - br0269971.	LARISMED	pacote	R$ 16,48	R$ 24,54
36794	fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 cm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor – unidade: rolo 4,50 m - br0446603.	MISSNER	rolo	R$ 5,80	R$ 8,20

Cláusula segunda: Fica acordado que, caso haja queda de preços no decorrer da vigência do pregão, far-se-á nova repactuação com o objetivo de reduzir os valores ora recompostos.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Querência do Norte - PR, 21 de junho de 2021

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

RENAN DIEGO RODRIGUES SALA
CIRURGICA NOSSA SENHORA

Testemunhas:
_____ _____

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 170/2021, de 27 de julho de 2021

SÚMULA: ALTERA O HORARIO DE FUNCIONAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIA.

ELIEL DOS SANTOS CORREA prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, visando a contenção de gastos:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o horário de funcionamento do paço municipal, a partir do dia 01 de agosto de 2021, na seguinte forma: **Segunda a sexta das 08 às 12 horas e 13:30 às 17horas.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175
Corpo de Bombeiros	193
Ouvidoria Municipal	156
Copel	0800 510 0116
Sanepar	115
Procon/Paranavaí	3902-1055
Delegacia	3421-1550
Fórum	3421-2500
UPA	3423-7706
UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
Prefeitura	3421-2300
Santa Casa de Paranavaí	3421-8300
IML	3422-7746
Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455

DIÁRIO DO NOROESTE

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAÍ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 27/07/2021

OCUPAÇÃO	VAGAS
- PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto	1
- PCD/Reabilitado - Auxiliar Administrativo	1
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	7
- PCD/Reabilitado - Concretista I	1
- PCD/Reabilitado - Empacotador à Mão	3
- PCD/Reabilitado - Operador de Caixa	1
- PCD/Reabilitado -Assistente Administrativo	1
- PCD/Reabilitado -Operador de Processo de Produção	1
- PCD/Reabilitado -Servente de Obras	2
Administrador de Marketing	1
Ajudante de Motorista	1
Analista de Controladoria	1
Analista de PCM Senior	1
Assistente Contábil	1
Assistente de Recursos Humanos	1
Assistente PCP	1
Atendende de Farmácia	1
Auxiliar Administrativo	2
Auxiliar de Linha de Produção	11
Classificador de Grãos	1
Cozinheiro	1
Diarista	1
Eletricista Automotivo	1
Eletricista Industrial	4
Eletricista Instrumentista	1
Encarregado de Manutenção Mecânica	1
Encarregado de Obras	1
Encarregado de Produção	1
Farmacêutico	3
Lubrificador de Automóveis	1
Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais	6
Mestre de Obras	3
Motorista Carreteiro	1
Motorista Entregador -Cnh A	1
Operador de Estação de Tratamento de Água e Efluentes	1
Operador de Pá Carregadeira	1
Operador de Produção	2
Pedreiro	2
Professor de Instrumentos de Corda	1
Professor de Instrumentos de Sopro	1
Recepcionista de Hotel	1
Serviços Gerais	2
Soldador	2
Técnico de Enfermagem	1
Técnico em Segurança do Trabalho	1
Torneiro Mecânico	3
Vendedor Interno	2
Total Geral	**86**

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAÍ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE